



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

LEI 2640, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

#### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba - PR

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO  
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,  
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e nos artigos 81, incisos III e XV; 148 § 2º; 219, inciso II; 150-A, da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, de 05 de abril de 1990.

**§ 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

**§ 2º.** Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. demonstrativo de metas anuais;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;

h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba - FUNPREV.

### CAPÍTULO I

#### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, demonstrativo integrante desta Lei, em consonância com as metas, ações e programas estabelecidos na Lei do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Parágrafo Único** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 4º.** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

### CAPÍTULO II

#### ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - FUNPREV).



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 6º.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba relativo ao exercício de 2026 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparéncia na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparéncia implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 7º.** Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agrregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

### ESTADO DO PARANÁ

#### PODER EXECUTIVO

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 8º.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2025, nos termos do art. 219, inciso III, da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 9º.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- 1º - Categoria Econômica;
- 2º - Origem;
- 3º - Espécie;
- 4º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;
- 5º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

6º – Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;

7º – Tipo de Receita;

**§ 1º** - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II - Receitas de Capital - 2;

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7; e

IV - 7. Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

**§ 2º** - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

**§ 3º** - O 3º nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

**§ 4º** Do 4º ao 6º nível, correspondem a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza da receita.

**§ 5º** O 7º nível, identifica o tipo de natureza da receita, como não valorizável ou agregadora, arrecadação do Principal ou das Multas e Juros de Mora da receita, da Dívida Ativa ou das Multas e Juros de Mora da dívida ativa da receita.

**Art. 10.** A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa;

XI - Fonte de Recursos.

**§ 1º** A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### II - Despesas de Capital - 4.

**§ 2º.** Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

**§ 3º** - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

**§ 4º** - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

**§ 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus Créditos Adicionais.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**§ 6º** - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

**§ 7º** - A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 8º** - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 9º** - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Boletim Oficial do Município, com as devidas justificativas.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária, para atender á exigências do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou outro que se fizer obrigatório.

**Art. 12.** A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

**Art. 13.** A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 14.** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em consórcios públicos, devendo ser relacionado a uma das modalidades de aplicação reservadas para operações envolvendo consórcios intermunicipais ou associações congêneres, segundo as conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026.

**Art. 16.** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - mensagem

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

V - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

VI - tabelas explicativas, das quais além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anterior àquele em que se elaborou a proposta;

b) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

VII - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único – constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

### CAPÍTULO III

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 17.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A, inciso I, da constituição Federal.

**Art. 18.** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

**Art. 19.** A despesa total com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 20.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

**Art. 21.** Os recursos correspondentes ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 22.** Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I Diretrizes Gerais

**Art. 23.** O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com as diretrizes orçamentárias desta lei e com as normas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Único** - Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 24.** A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

**§ 2º** Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25.** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Único** - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**Art. 26.** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 27.** São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2026.

**Art. 28.** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 29.** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo Metas e Prioridades desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 30.** O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**§ 2º** O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, acompanhados de demonstrativo das receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 31.** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 32.** Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 2º.** No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 33.** Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 34.** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas do Executivo e/ou Legislativo Municipal, conforme as prioridades de cada poder, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 35.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se na destinação de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 36.** A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 37.** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 1º de junho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 02 de abril de 2026 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

**Art. 38.** A Lei Orçamentária de 2026 incluirá dotações para pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

**Art. 39.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Município e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

**Parágrafo Único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 40.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios e/ou contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

**Art. 41.** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**§ 1º.** Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar “per capita” não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

**§ 2º.** Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 42.** Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 40 e 41 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

**Art. 43.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2025.

### SEÇÃO II Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 44.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos Orçamentários e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 45.** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 46.** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 47.** A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 48.** Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido no artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

**Parágrafo Único.** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 49.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 50.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2026, relatório dos projetos em andamento.

**Art. 51.** As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Metas e Prioridades para 2026, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 52.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares com limites a serem definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 53.** Para cumprimento do artigo 167, inciso VI da constituição federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**§ 1º.** Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

**§ 2º.** Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

**§ 3º.** Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

**Art. 54.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 55.** Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

**Art. 56.** Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

### SEÇÃO III Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 57.** O Orçamento e a execução Orçamentária da Seguridade Social observarão as normas do Ministério da Previdência e as normas do Tribunal de Contas do Estado, específicas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 58.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações do quadro de pessoal, bem como admissões ou contratações de pessoal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

**Art. 59.** O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2026, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

**§ 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal e demais concessões previstas no art. 169, § 1º, conforme incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2026.

**§ 2º** - O reajuste dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do INPC de janeiro a dezembro de 2025, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 60.** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 61.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III – não caracterizem relação direta de emprego;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 62.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 44 desta lei.

**Art. 63.** Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2026, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Art. 64.** O Imposto Predial e Territorial Urbano de 2026 terá um desconto de 10% (dez por cento), nos termos da legislação vigente.

**Art. 65.** Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 66.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Art. 67.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, conforme regulamentação na Lei Complementar nº 90/2021, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 68.** Os valores apurados nos arts. 64 e 68 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2026, nas respectivas rubricas orçamentárias.

**Art. 69.** A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 70.** Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

- I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;
- II - Revisão e ajustes na legislação tributária;
- III – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.
- IV – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços - ISSQN.
- V – Atualização dos valores venais dos imóveis.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 71.** O Orçamento Fiscal deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2025.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 72.** Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 73.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

### ESTADO DO PARANÁ

#### PODER EXECUTIVO

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 74.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 75.** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 ao Legislativo Municipal.

**Art. 76.** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, terão como referência o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos SINAP (Sistema Nacional de Preços), por m<sup>2</sup> , o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Preços de Obras da Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, o valor constante na tabela CUB (Custos Unitários Básicos de Construção) ou outro se devidamente justificado.

**Art. 77.** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Parágrafo Único** - O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados dos programas será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 78.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, saúde, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público,



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

outros serviços relevantes á população, com vistas a melhorar a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

**Art. 79.** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 80.** Para fins de compatibilização da programação do PPA, LDO e LOA, fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações nas ações, metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades dessa Lei, quando das aberturas de créditos adicionais suplementares e créditos especiais.

**Art. 81.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2025.

RITA MARA DE PAULA  
ARAUJO:51404915915  
15915  
Rita Mara de Paula Araujo  
Prefeita

Assinado de forma digital por RITA MARA DE PAULA  
ARAUJO:51404915915  
Dados: 2025.11.12  
16:29:51 03'00"



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 40, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (b)	Variação	
				Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	406.390.000,00		393.707.731,94	-12.682.268	-3,12
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	326.208.000,00		345.334.039,63	19.126.040	5,86
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	406.390.000,00		407.297.731,01	907.731	0,22
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	394.436.000,00		393.734.054,63	-701.945	-0,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	83.210.000,00		90.105.476,03	6.895.476	8,29
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	49.747.000,00		55.434.753,04	5.687.753	11,43
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	35.000.000,00		43.055.775,01	8.055.775	23,02
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	35.000.000,00		43.055.775,01	8.055.775	23,02
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-68.228.000,00		-48.400.015,00	19.827.985	-29,06
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-53.481.000,00		-36.021.036,97	17.459.963	-32,65
Dívida Pública Consolidada (DC)	97.833.829,94		71.223.263,44	-26.610.567	-27,20
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	97.833.829,94		-17.428.702,59	-115.262.533	-117,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-68.228.000,00		-44.788.474,68	23.439.525	-34,35

Fonte: Sistema Contábil



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (b)	Variação	
				Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	56.935.000,00		90.105.476,03	33.170.476,03	58,26
Receitas Não Financeiras (I)	38.907.000,00		55.434.753,04	16.527.753,04	42,48
Despesa Total	27.435.000,00		43.060.853,76	15.625.853,76	56,96
Despesas Não Financeiras (II)	27.435.000,00		43.060.853,76	15.625.853,76	56,96
Resultado Primário (I - II)	11.472.000,00		12.373.899,28	901.899,28	7,86
Resultado Nominal	29.500.000,00		47.044.622,27	17.544.622,27	59,47
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil

OP/



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

78

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	353.380.000,00		406.390.000,00	15,00	387.597.000,00	-4,62	401.258.000,00	3,52	410.400.000,00	2,28	430.920.000,00	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	276.000.000,00		326.208.000,00	18,19	358.438.000,00	9,88	387.523.000,00	8,11	396.808.000,00	2,40	416.827.000,00	5,05
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	353.380.000,00		406.390.000,00	15,00	387.597.000,00	-4,62	401.258.000,00	3,52	410.400.000,00	2,28	430.920.000,00	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	344.330.000,00		394.436.000,00	14,55	376.797.000,00	-4,47	381.258.000,00	1,18	391.400.000,00	2,66	413.920.000,00	5,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	56.935.000,00		83.210.000,00	46,15	87.370.000,00	5,00	96.107.000,00	10,00	100.912.000,00	5,00	105.958.000,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	38.907.000,00		49.747.000,00	27,86	54.220.000,00	8,99	59.777.000,00	10,25	62.766.000,00	5,00	65.904.000,00	5,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	27.435.000,00		35.000.000,00	27,57	38.756.000,00	10,73	51.000.000,00	31,59	53.550.000,00	5,00	56.227.000,00	5,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	27.435.000,00		35.000.000,00	27,57	38.756.000,00	10,73	51.000.000,00	31,59	53.550.000,00	5,00	56.227.000,00	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-68.330.000,00		-68.228.000,00	-0,15	-18.359.000,00	-73,09	6.265.000,00	-134,12	5.408.000,00	-13,68	2.907.000,00	-46,25
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	11.472.000,00		14.747.000,00	28,55	15.464.000,00	4,86	8.777.000,00	-43,24	9.216.000,00	5,00	9.677.000,00	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	104.133.829,94		97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	64.032.230,88	-37,78	50.410.567,14	-21,27	36.764.487,61	-27,07
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	104.133.829,94		97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	64.032.230,88	-37,78	50.410.567,14	-21,27	36.764.487,61	-27,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-36.675.290,98		6.300.000,00	-117,18	-5.076.779,14	-180,58	7.191.032,56	-241,65	13.621.663,74	89,43	13.646.079,53	0,18

ESPECIFICAÇÃO	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	336.552.380,95		387.038.095,24	15,00	369.140.000,00	-4,62	382.150.476,19	3,52	382.158.487,75	0,00	382.156.793,19	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	262.857.142,86		310.674.285,71	18,19	341.369.523,81	9,88	369.069.523,81	8,11	369.501.815,81	0,12	369.658.566,87	0,04
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	336.552.380,95		387.038.095,24	15,00	369.140.000,00	-4,62	382.150.476,19	3,52	382.158.487,75	0,00	382.156.793,19	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	327.933.333,33		375.653.333,33	14,55	358.854.285,71	-4,47	363.102.857,14	1,18	364.465.965,17	0,38	367.080.525,01	0,72
Receita Total (COM FONTES RPPS)	54.223.809,52		79.247.619,05	46,15	83.209.523,81	5,00	91.530.476,19	10,00	93.967.780,99	2,66	93.987.719,05	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	37.054.285,71		47.378.095,24	27,86	51.638.095,24	8,99	56.930.476,19	10,25	58.446.782,75	2,66	58.446.257,54	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.128.571,43		33.333.333,33	27,57	36.910.476,19	10,73	48.571.428,57	31,59	49.864.978,12	2,66	49.864.313,59	0,00

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	26.128.571,43		33.333.333,33	27,57	36.910.476,19	10,73	48.571.428,57	31,59	49.864.978,12	2,66	49.864.313,59	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-65.076.190,48		-64.979.047,62	-0,15	-17.484.761,90	-73,09	5.966.666,67	-134,12	5.035.850,64	-15,60	2.578.041,86	-48,81
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.925.714,29		14.044.761,90	28,55	14.727.619,05	4,86	8.359.047,62	-43,24	8.581.804,64	2,66	8.581.943,95	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.175.076,13		93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	60.983.077,03	-37,78	46.941.584,08	-23,03	32.604.192,63	-30,54
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	99.175.076,13		93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	60.983.077,03	-37,78	46.941.584,08	-23,03	32.604.192,63	-30,54
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-34.928.848,55		6.000.000,00	-117,18	-4.835.027,75	-180,58	6.848.602,44	-241,65	12.684.294,38	85,21	12.101.879,68	-4,59

Fonte: Sistema Contábil

01/2

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO												
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	353.380.000,00		406.390.000,00	15,00	387.597.000,00	-4,62	401.258.000,00	3,52	410.400.000,00	2,28	430.920.000,00	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	276.000.000,00		326.208.000,00	18,19	358.438.000,00	9,88	387.523.000,00	8,11	396.808.000,00	2,40	416.827.000,00	5,05
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	353.380.000,00		406.390.000,00	15,00	387.597.000,00	-4,62	401.258.000,00	3,52	410.400.000,00	2,28	430.920.000,00	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	344.330.000,00		394.436.000,00	14,55	376.797.000,00	-4,47	381.258.000,00	1,18	391.400.000,00	2,66	413.920.000,00	5,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	56.935.000,00		83.210.000,00	46,15	87.370.000,00	5,00	96.107.000,00	10,00	100.912.000,00	5,00	105.958.000,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	38.907.000,00		49.747.000,00	27,86	54.220.000,00	8,99	59.777.000,00	10,25	62.766.000,00	5,00	65.904.000,00	5,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	27.435.000,00		35.000.000,00	27,57	38.756.000,00	10,73	51.000.000,00	31,59	53.550.000,00	5,00	56.227.000,00	5,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	27.435.000,00		35.000.000,00	27,57	38.756.000,00	10,73	51.000.000,00	31,59	53.550.000,00	5,00	56.227.000,00	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-68.330.000,00		-68.228.000,00	-0,15	-18.359.000,00	-73,09	6.265.000,00	-134,12	5.408.000,00	-13,68	2.907.000,00	-46,25
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	11.472.000,00		14.747.000,00	28,55	15.464.000,00	4,86	8.777.000,00	-43,24	9.216.000,00	5,00	9.677.000,00	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	104.133.829,94		97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	64.032.230,88	-37,78	50.410.567,14	-21,27	36.764.487,61	-27,07
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	104.133.829,94		97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	64.032.230,88	-37,78	50.410.567,14	-21,27	36.764.487,61	-27,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-36.675.290,98		6.300.000,00	-117,18	-5.076.779,14	-180,58	7.191.032,56	-241,65	13.621.663,74	89,43	13.646.079,53	0,18

ESPECIFICAÇÃO												
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	336.552.380,95		387.038.095,24	15,00	369.140.000,00	-4,62	382.150.476,19	3,52	382.158.487,75	0,00	382.156.793,19	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	262.857.142,86		310.674.285,71	18,19	341.369.523,81	9,88	369.069.523,81	8,11	369.501.815,81	0,12	369.658.566,87	0,04
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	336.552.380,95		387.038.095,24	15,00	369.140.000,00	-4,62	382.150.476,19	3,52	382.158.487,75	0,00	382.156.793,19	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	327.933.333,33		375.653.333,33	14,55	358.854.285,71	-4,47	363.102.857,14	1,18	364.465.965,17	0,38	367.080.525,01	0,72
Receita Total (COM FONTES RPPS)	54.223.809,52		79.247.619,05	46,15	83.209.523,81	5,00	91.530.476,19	10,00	93.967.780,99	2,66	93.967.719,05	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	37.054.285,71		47.378.095,24	27,86	51.638.095,24	8,99	56.930.476,19	10,25	58.446.782,75	2,66	58.446.257,54	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.128.571,43		33.333.333,33	27,57	36.910.476,19	10,73	48.571.428,57	31,59	49.864.978,12	2,66	49.864.313,59	0,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

80

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	26.128.571,43	33.333.333,33	27,57	36.910.476,19	10,73	48.571.428,57	31,59	49.864.978,12	2,66	49.864.313,59	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-65.076.190,48	-64.979.047,62	-0,15	-17.484.761,90	-73,09	5.966.666,67	-134,12	5.035.850,64	-15,60	2.578.041,86	-48,81
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.925.714,29	14.044.761,90	28,55	14.727.619,05	4,86	8.359.047,62	-43,24	8.581.804,64	2,66	8.581.943,95	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.175.076,13	93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	60.983.077,03	-37,78	46.941.584,08	-23,03	32.604.192,63	-30,54
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	99.175.076,13	93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	60.983.077,03	-37,78	46.941.584,08	-23,03	32.604.192,63	-30,54
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-34.928.848,55	6.000.000,00	-117,18	-4.835.027,75	-180,58	6.848.602,44	-241,65	12.684.294,38	85,21	12.101.879,68	-4,59

Fonte: Sistema Contábil



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	553.296.407,05	100,00	532.907.760,43	100,00	559.402.513,85	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>553.296.407,05</b>	<b>100,00</b>	<b>532.907.760,43</b>	<b>100,00</b>	<b>559.402.513,85</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema Contábil

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	-198.915.656,78	100,00	12.662.199,80	100,00	-199.270.392,18	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-198.915.656,78</b>	<b>100,00</b>	<b>12.662.199,80</b>	<b>100,00</b>	<b>-199.270.392,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022 R\$ 1,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALINAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	170.776,63	680.149,32	904.862,86
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>170.776,63</b>	<b>680.149,32</b>	<b>904.862,86</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2024 (b)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2022</b>
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>997.963,90</b>	<b>595.308,14</b>	<b>298.428,20</b>
Investimentos	997.963,90	595.308,14	298.428,20
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVD.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>997.963,90</b>	<b>595.308,14</b>	<b>298.428,20</b>
	<b>(c)=(a -b)+f</b>	<b>(f)=(d -e)+g</b>	<b>(g)</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>406.622,83</b>	<b>1.233.810,10</b>	<b>1.148.968,92</b>

Fonte: Sistema Contábil



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

83

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANALISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	74.842.133,05	99.288.749,83	88.207.246,80
Ativo	14.239.089,62	16.284.789,24	15.378.034,60
Inativo	14.208.995,40	16.240.928,28	15.305.061,01
Pensionista	30.094,22	43.860,96	72.973,59
Receita de Contribuições Patronais	19.524.325,34	22.621.311,49	22.936.098,29
Ativo	19.524.325,34	22.621.311,49	22.936.098,29
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	30.017.860,23	46.786.593,17	32.772.493,76
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	30.017.860,23	46.786.593,17	32.772.493,76
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	11.060.857,86	13.596.055,93	17.120.620,15
Compensação Financeira entre os Regimes	1.269.747,21	1.024.894,59	2.895.707,19
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	9.672.918,52	12.571.161,34	14.224.912,96
Demais Receitas Correntes	118.192,13	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>65.169.214,53</b>	<b>86.717.588,49</b>	<b>73.982.333,84</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	26.917.618,16	31.402.207,76	36.258.732,14
Aposentadorias	21.066.483,35	23.748.792,50	28.921.365,16



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

84

Pensões por Morte	5.851.134,81	7.653.415,26	7.337.366,98
Outras Despesas Previdenciárias	1.196.865,29	42.006,08	6.067.911,73
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.196.865,29	42.006,08	6.067.911,73
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>28.114.483,45</b>	<b>31.444.213,84</b>	<b>42.326.643,87</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)<sup>2</sup></b>	<b>37.054.731,08</b>	<b>55.273.374,65</b>	<b>31.655.689,97</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	37.054.731,08	55.273.374,65	31.655.689,97
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.664.904,67	9.672.918,52	14.224.912,96
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	455.549,59	363.170,81	234.804,09
Investimentos e Aplicações	270.219.186,18	328.919.445,11	358.157.378,71
Outro Bens e Direitos	273.572,07	283.581,87	958.518,12
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

85

Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)<sup>2</sup></b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes	803.043,45	948.151,46	1.898.229,23
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>803.043,45</b>	<b>948.151,46</b>	<b>1.898.229,23</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Despesas Correntes (XIII)	354.268,13	611.146,93	726.411,89
Pessoal e Encargos Sociais	225.980,37	307.149,80	425.274,21
Demais Despesas Correntes	128.287,76	303.997,13	301.137,68
Despesas de Capital (XIV)	55.449,40	10.009,80	7.798,00



<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	409.717,53	621.156,73	734.209,89
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>	393.325,92	326.994,73	1.164.019,34
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	2022	2023	2024
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>			
<b>XVIII)<sup>2</sup></b>			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	72.184.093,66	36.613.774,57	35.570.319,09	426.351.373,97
2025	69.454.167,22	40.477.138,76	28.977.028,46	455.328.402,43
2026	71.363.746,24	41.946.574,15	29.417.172,09	484.745.574,52
2027	73.299.853,23	42.868.657,52	30.431.195,71	515.176.770,23
2028	76.174.640,96	44.472.653,34	31.701.987,62	546.878.757,85
2029	80.115.362,17	46.908.313,38	33.207.048,79	580.085.806,64
2030	84.011.874,14	48.666.874,76	35.344.999,38	615.430.806,02
2031	87.780.193,66	51.402.344,09	36.377.849,57	651.808.655,59
2032	91.455.293,84	53.991.176,22	37.464.117,62	689.272.773,21
2033	94.800.985,36	57.665.148,15	37.135.837,21	726.408.610,42
2034	98.165.331,48	59.880.724,67	38.284.606,81	764.693.217,23
2035	101.348.969,80	62.364.519,30	38.984.450,50	803.677.667,73
2036	104.337.370,27	64.991.336,52	39.346.033,75	843.023.701,48
2037	107.179.771,57	67.389.556,41	39.790.215,16	882.813.916,64
2038	109.415.507,63	71.372.881,65	38.042.625,98	920.856.542,62
2039	111.985.061,94	72.938.373,19	39.046.688,75	959.903.231,37
2040	114.214.927,78	75.101.326,29	39.113.601,49	999.016.832,86
2041	116.274.076,98	77.229.761,57	39.044.315,41	1.038.061.148,27
2042	118.199.168,85	79.117.591,98	39.081.576,87	1.077.142.725,14
2043	120.173.818,17	80.486.815,28	39.687.002,89	1.116.829.728,03
2044	121.990.528,99	81.793.213,26	40.197.315,73	1.157.027.043,76
2045	123.503.682,55	83.437.689,57	40.065.992,98	1.197.093.036,74
2046	125.257.092,78	84.179.430,39	41.077.662,39	1.238.170.699,13
2047	126.835.011,28	85.107.160,73	41.727.850,55	1.279.898.549,68
2048	128.207.359,49	86.176.377,02	42.030.982,47	1.321.929.532,15
2049	129.813.795,26	86.535.785,37	43.278.009,89	1.365.207.542,04
2050	131.489.960,90	86.967.759,91	44.522.200,99	1.409.729.743,03
2051	133.075.609,84	89.334.766,29	43.740.843,55	1.453.470.586,58
2052	134.777.720,96	89.525.407,78	45.252.313,18	1.498.722.899,76



2053	136.624.984,67	89.683.787,79	46.941.196,88	1.545.664.096,64
2054	138.814.628,48	89.564.499,06	49.250.129,42	1.594.914.226,06
2055	141.228.628,85	88.791.051,22	52.437.577,63	1.647.351.803,69
2056	125.217.241,04	88.465.325,42	36.751.915,62	1.684.103.719,31
2057	126.602.401,14	88.401.640,95	38.200.760,19	1.722.304.479,50
2058	128.189.728,51	88.395.659,21	39.794.069,30	1.762.098.548,80
2059	129.986.978,92	88.366.831,09	41.620.147,83	1.803.718.696,63
2060	131.905.284,46	87.986.706,16	43.918.578,30	1.847.637.274,93
2061	133.993.161,97	87.387.819,92	46.605.342,05	1.894.242.616,98
2062	136.263.888,26	87.329.561,57	48.934.326,69	1.943.176.943,67
2063	138.699.805,10	86.959.943,51	51.739.861,59	1.994.916.805,26
2064	141.320.843,48	86.928.581,45	54.392.262,03	2.049.309.067,29
2065	144.070.492,98	86.571.043,66	57.499.449,32	2.106.808.516,61
2066	147.052.005,90	86.671.077,31	60.380.928,59	2.167.189.445,20
2067	150.119.525,20	85.972.849,77	64.146.675,43	2.231.336.120,63
2068	153.431.984,81	85.642.929,98	67.789.054,83	2.299.125.475,46
2069	156.953.001,79	85.352.283,00	71.600.718,79	2.370.725.894,25
2070	160.648.951,01	85.113.105,11	75.535.845,90	2.446.261.740,15
2071	164.580.412,75	85.038.043,00	79.542.369,75	2.525.804.109,90
2072	168.718.316,25	85.102.720,18	83.615.596,07	2.609.419.705,97
2073	173.023.721,90	84.777.281,15	88.246.440,75	2.697.666.146,72
2074	177.590.609,13	84.415.307,67	93.175.301,46	2.790.841.448,18
2075	182.383.224,88	83.514.467,21	98.868.757,67	2.889.710.205,85
2076	187.586.496,72	83.013.472,87	104.573.023,85	2.994.283.229,70
2077	193.014.760,24	82.079.002,66	110.935.757,58	3.105.218.987,28
2078	198.825.930,18	81.472.044,70	117.353.885,48	3.222.572.872,76
2079	204.911.144,55	80.277.643,68	124.633.500,87	3.347.206.373,63
2080	211.473.045,48	79.445.910,53	132.027.134,95	3.479.233.508,58
2081	218.391.120,16	78.594.739,37	139.796.380,79	3.619.029.889,37
2082	225.689.133,28	77.681.630,58	148.007.502,70	3.767.037.392,07
2083	233.414.563,95	76.315.123,98	157.099.439,97	3.924.136.832,04
2084	241.633.145,35	75.265.934,21	166.367.211,14	4.090.504.043,18
2085	250.308.511,71	74.053.341,50	176.255.170,21	4.266.759.213,39
2086	259.542.504,08	73.022.898,77	186.519.605,31	4.453.278.818,70
2087	269.267.457,91	71.754.190,04	197.513.267,87	4.650.792.086,57
2088	279.564.671,78	70.629.512,90	208.935.158,88	4.859.727.245,45



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

89

2089	290.470.657,09	69.223.467,12	221.247.189,97	5.080.974.435,42
2090	302.055.873,64	68.245.028,03	233.810.845,61	5.314.785.281,03
2091	314.255.968,72	66.949.354,91	247.306.613,81	5.562.091.894,84
2092	327.208.603,08	65.787.205,04	261.421.398,04	5.823.513.292,88
2093	340.897.883,37	64.657.583,37	276.240.300,00	6.099.753.592,88
2094	355.356.893,95	63.583.273,80	291.773.620,15	6.391.527.213,03
2095	370.592.220,56	62.529.135,83	308.063.084,73	6.699.590.297,76
2096	386.733.211,98	61.590.847,01	325.142.364,97	7.024.732.662,73
2097	403.720.718,97	60.520.760,14	343.199.958,83	7.367.932.621,56
2098	421.706.135,97	59.565.239,34	362.140.896,63	7.730.073.518,19
2099	440.647.301,53	58.548.644,38	382.098.657,15	8.112.172.175,34

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Cálculo Atuarial realizado em 2023. Atuários: Thiago Costa Fernandes - MIBA 4.133.



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

90

MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

ANEXO - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$ 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte: Sistema Conábil



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	2.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.000.000,00
Novas DOCC	2.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte: Sistema Conábil

**OBS.- Previsão de contratações de concurso público vigente.**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2026**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avalias e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

FONTE: Sistema contábil



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

93

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 0001 - Câmara Municipal				
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
0.100	Operação Especial	Reserva Parlamentar destinada a Emendas Impositivas - Art. 150-A, § 5º e 150-B, LOM.	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			4.995.000,00
Meta:	Reserva de recursos destinados á Emendas Impositivas - Art. 150-A , § 5º e 150-B, LOM.	Produto Esperado: Reserva mantida		
Função:	01 - LEGISLATIVA	Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Total da Ação:	4.995.000,00
2.001	Atividade	Manutenção das atividades funcionais do Legislativo	Outras Unidades de medida	51
Recurso	Ordinário Livre			11.449.000,00
Meta:	Manter o funcionamento das atividades do Poder Legislativo de exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público Municipal e de desempenhar as demais prerrogativas.	Produto Esperado: Sessões realizadas.		
Função:	01 - LEGISLATIVA	Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Total da Ação:	11.449.000,00
2.002	Atividade	Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			85.000,00
Meta:	Reformar e manter a conservação do Prédio da Câmara Municipal.	Produto Esperado: Prédio Reformado/Conservado		
Função:	01 - LEGISLATIVA	Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Total da Ação:	85.000,00
Total do Programa				
Total da Unidade				
Unidade: 0002- Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC				
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.001	Projeto	Construção de novo prédio Sede da Câmara Municipal	M²	4.000
Recurso	Ordinário Livre			248.000,00
Meta:	Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento das atividades do órgão.	Produto Esperado: Edificação Construída.		
Função:	01 - LEGISLATIVA	Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Total da Ação:	248.000,00
Total do Programa				
Total da Unidade				
TOTAL DO ÓRGÃO				



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

94

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo				
Programa: 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.002	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete da Prefeita e para as Unidades da SMG.	Outras Unidades de medida	3
Recurso	Ordinário Livre			30.000,00
Meta:	Manter os gabinetes da prefeita e vice prefeito e as unidades da SMG equipados, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade equipada			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	30.000,00
2.003	Atividade	Manutenção do Gabinete da Secretaria-SMG e do Gabinete da Prefeita.	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			3.668.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da SMG e do Gabinete da Prefeita. Promover o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	3.668.000,00
2.004	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMG. Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			405.000,00
Meta:	Manter as Despesas Fixas da SMG, Água, Energia Elétrica e Telefonia.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	405.000,00
2.005	Atividade	Contribuições a Associações	Outras Unidades de medida	4
Recurso	Ordinário Livre			147.000,00
Meta:	Manter vínculo com as instituições representativas do interesse da municipalidade por meio de contribuições.			
Produto Esperado:	Vínculo com associação mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	147.000,00
2.006	Atividade	Manutenção do Funcionamento Junta de Alistamento Militar	Pessoas	450
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
Meta:	Atender as despesas com atividades da Junta de Alistamento Militar e facilitar aos municíipes o cumprimento de suas obrigações com o Serviço Militar.			
Produto Esperado:	Pessoas atendidas			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	10.000,00
2.007	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			30.000,00
Meta:	Manter despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi. Manter as despesas com contrato de rateio.			
Produto Esperado:	Consórcio mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

95

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

			Total da Ação:	30.000,00
<b>Total do Programa</b>				4.290.000,00
<b>Total da Unidade</b>				4.290.000,00
<b>Unidade:</b> 0002- Serviço de Comunicação Social				
<b>Programa:</b> 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.008	Atividade	Manutenção do Serviço de Comunicação Social	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			482.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Serviço de Comunicação Social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.009	Atividade	Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação	Total da Ação:	482.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
<b>Meta:</b>	Manter os serviços de divulgação dos atos da administração, publicação de matérias institucionais, visando dar transparência as ações de governo. Contratar empresa para a gerenciar os recursos destinados comunicação institucional do Município.			400.000,00
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			Total da Ação:	400.000,00
<b>Total do Programa</b>				882.000,00
<b>Total da Unidade</b>				882.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				5.172.000,00
<b>Orgão:</b> 03 - GABINETE DO VICE PREFEITO				
<b>Unidade:</b> 0001 - Gabinete do Vice Prefeito				
<b>Programa:</b> 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.010	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			285.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do vice-prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	285.000,00
<b>Total do Programa</b>				285.000,00
<b>Total da Unidade</b>				285.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				285.000,00
<b>Orgão:</b> 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>Unidade:</b> 0001 - Procuradoria Geral do Município				
<b>Programa:</b> 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA				



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

96

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.003	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			30.000,00
Meta:	Manter a Procuradoria Geral do Município equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade equipada			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	30.000,00
2.011	Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			3.605.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. Executar a advocacia do município, por meio de sua representação judicial e extra-judicial. Assistir ao prefeito nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar juridicamente os órgãos da estrutura administrativa do município.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	3.605.000,00
Total do Programa				3.635.000,00
Total da Unidade				3.635.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.635.000,00
Orgão:	05 - CONTROLAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade:	0001 - Controladoria Geral do Município			
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.004	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			20.000,00
Meta:	Manter a Controladoria Geral do Município equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade equipada			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		124 - CONTROLE INTERNO	
			Total da Ação:	20.000,00
2.012	Atividade	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			773.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Controladoria geral do Município.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		124 - CONTROLE INTERNO	
			Total da Ação:	773.000,00
Total do Programa				793.000,00
Total da Unidade				793.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				793.000,00
Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	0001 -Gabinete da Secretaria Mun de Administração			



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

Programa: 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.005	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA	Outras Unidades de medida	5
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			126.000,00
<b>Meta:</b> Manter as as unidades da SMA equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade equipada				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.013	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração	Total da Ação:	126.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Administração.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.014	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Total da Ação:	1.001.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
<b>Meta:</b> Manter as Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.027	Atividade	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação	Total da Ação:	536.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação. Manter o funcionamento da rede (telefonia, internet, etc.).				
<b>Produto Esperado:</b> Atividade mantida.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2.028	Atividade	Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Total da Ação:	613.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
<b>Meta:</b> Atender as despesas necessárias a manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2.029	Atividade	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital	Total da Ação:	186.500,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Projeto Telêmaco Borba Digital.				
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.				
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2.030	Atividade	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada	Total da Ação:	900.000,00
			Outras Unidades de medida	1



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

98

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Recurso	Ordinário Livre		315.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento da Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
Produto Esperado:	Serviço mantido		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		Total da Ação:	315.000,00
2.031	Atividade	Manutenção dos Serviços da Torre de TV	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		20.000,00
Meta:	Manter os serviços necessários ao funcionamento da torre de retransmissão de TV. Realizar a manutenção preventiva na torre de retransmissão. Adquirir equipamentos para ampliação de canais retransmitidos.		
Produto Esperado:	Serviço mantido		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 722 - TELECOMUNICAÇÕES	
		Total da Ação:	20.000,00
Total do Programa			3.697.500,00
Total da Unidade			3.697.500,00
Unidade:	0002 - Divisão de Material e Patrimônio		
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.015	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1.037.500,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento da unidade, no desenvolvimento das atividades principais de prover a aquisição de materiais e serviços necessários à administração municipal; exercer controle de estoque e armazenamento de materiais; providenciar a recuperação de bens e materiais; providenciar a alienação de bens e materiais sem uso ou inservíveis; exercer o controle patrimonial.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	1.037.500,00
Total do Programa			1.037.500,00
Total da Unidade			1.037.500,00
Unidade:	0003 - Divisão de Licitações		
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.016	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		948.500,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Licitações necessárias à unidade no desenvolvimento das atividades de promover as licitações para obras, compras e serviços a serem adquiridos ou contratados pela administração municipal.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	948.500,00
Total do Programa			948.500,00
Total da Unidade			948.500,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

99

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Unidade:	0004 - Divisão de Recursos Humanos		
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
0.004	Atividade	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		12
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Meta:	Realizar o pagamento mensal do Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.		
Produto Esperado:	Parcelas pagas.		
Total do Programa		Total da Ação:	13.962.100,00
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.017	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da divisão. Manter o controle dos atos de pessoal e oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores municipais.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.018	Atividade	Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Atender despesa para manter assistência social, à saúde e à segurança do trabalhador.		
Produto Esperado:	Serviço mantido		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.019	Atividade	Programa de Incentivos ao Servidor Público Municipal	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Implantar e manter programa de incentivos ao Servidor Público Municipal com a premiação por apresentação de idéias, cursos, treinamentos, inventos ou trabalhos que favoreçam a melhoria e a qualidade no serviço público.		
Produto Esperado:	Programa mantido.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.020	Atividade	Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores.	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Implantar e manter programa de incentivos para os ministrantes/servidores nos moldes da multiplicação do saber, aproveitando o conhecimento e talentos dos servidores do quadro próprio.		
Produto Esperado:	Programa mantido.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.021	Atividade	Manutenção do Programa de Saúde do Servidor	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
			237.000,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

100

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b>	Manter programa visando promover palestras, oficinas e apresentações temáticas com treinamentos e afins, sobre segurança, motivação e medicina no trabalho. Estruturando a equipe com médico do trabalho, assistente social, engenheiro de segurança, psicólogo e agente administrativo, realizando exames admissionais, demissionais e periódicos com apoio de exames laboratoriais e de imagem. Estruturar o programa de combate ao tabagismo, álcool e outras drogas. Estruturar o programa de terapia ocupacional.			
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
				237.000,00
<b>Total do Programa</b>				8.751.150,00
<b>Total da Unidade</b>				22.713.250,00
<b>Unidade:</b>	<b>0005 - Divisão de Administração</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2026</b>
2.022	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.425.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Administração necessárias ao funcionamento da unidade nas atividades principais de controlar a tramitação de documentos e correspondências por meio de protocolo; controlar os gastos postais, de abastecimento de água, de energia elétrica, de telefonia; providenciar a conservação interna e externa de próprios municipais; executar os serviços de copa, higiene e limpeza dos próprios da municipalidade.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			<b>Total da Ação:</b>	1.425.000,00
<b>Total do Programa</b>				1.425.000,00
<b>Total da Unidade</b>				1.425.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				29.821.750,00
<b>Orgão:</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>Unidade:</b>	<b>0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2026</b>
1.006	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMF	Outras Unidades de medida	3
Recurso	Ordinário Livre			20.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			
<b>Meta:</b>	Manter as as unidades da SMF equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			<b>Total da Ação:</b>	20.000,00
2.023	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMF	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			238.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças , visando a execução das políticas financeira, contábil e tributária do Município.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

101

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Total do Programa				Total da Ação:	238.000,00		
Total da Unidade					258.000,00		
Unidade: 0002 - Divisão de Administração Financeira					258.000,00		
<b>Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>							
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026			
0.001	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Outras Unidades de medida	12			
Recurso	Ordinário Livre			20.000.000,00			
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Meta:	Realizar o pagamento mensal da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.						
Produto Esperado:	Parcelas pagas						
			Total da Ação:	20.000.000,00			
0.002	Atividade	Liquidação de Sentenças Judiciais	Outras Unidades de medida	400.000			
Recurso	Ordinário Livre			400.000,00			
Meta:	Realizar o pagamento de sentenças de pequeno valor e de precatórios						
Produto Esperado:	Valores pagos						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00			
0.003	Atividade	Taxa de administração do RPPS - FUNPREV	Outras Unidades de medida	12			
Recurso	Ordinário Livre			1.000.000,00			
Meta:	Realizar o pagamento da taxa de administração do RPPS - FUNPREV						
Produto Esperado:	Parcelas pagas						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000.000,00			
Total do Programa			Total da Ação:	21.400.000,00			
<b>Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>							
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026			
2.024	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira	Outras Unidades de medida	1			
Recurso	Ordinário Livre			8.207.000,00			
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			1.000.000,00			
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Financeira, visando planejar e executar as políticas financeira e contábil do município, manter os registros e os controles, contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do município. Pagamento do Pasep.						
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida						
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.207.000,00			
Total do Programa			Total da Ação:	9.207.000,00			
Total da Unidade				30.607.000,00			
Unidade: 0003 - Divisão de Administração Tributária							
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026			



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

102

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2.025	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributária	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.412.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			482.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Tributária, visando a coordenação das operações de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais, controlar a inscrição da dívida ativa do município, manter atualizado o cadastro imobiliário e fiscal, expedir notificações para pagamento de débitos e emitir certidões negativas de débitos.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Total da Ação:	1.894.000,00
Total do Programa				1.894.000,00
Total da Unidade				1.894.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				32.759.000,00
Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	0001 - Gabinete da Secretaria - SMOSP			
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.036	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP	Outras Unidades de medida	3
Recurso	Ordinário Livre			100.000,00
Meta:	Manter as as unidades da SMOSP equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Obras e Divisão de Pavimentação e Máquinas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade equipada.			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Total da Ação:	100.000,00
2.133	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMOSP	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.243.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias as atividades do Gabinete da Secretaria , visando o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	1.243.000,00
2.134	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			600.000,00
Meta:	Manter as Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	600.000,00
Total do Programa				1.943.000,00
Total da Unidade				1.943.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Obras			
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA			



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

103

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2026	Atividade	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	Outras Unidades de medida	16
Recurso	Ordinário Livre			840.000,00
Meta:	Realizar a Manutenção e Reformar Prédios Públicos.			
Produto Esperado:	Prédio Reformado/Conservado			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	840.000,00
Total do Programa				840.000,00
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.135	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			2.249.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			364.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Obras, visando o acompanhamento das construções e a manutenção de obras públicas.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Total da Ação:	2.613.000,00
Total do Programa				2.613.000,00
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER			
1.048	Projeto	Construção da Arena Multiuso	Outras Unidades de medida	1
	Vinculado - Operações de Crédito			100.000,00
Meta:	Concluir as obras do espaço destinado ao arena multiuso.			
Produto Esperado:	Edificação construída			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	100.000,00
1.053	Projeto	Construção de Pavilhão de Exposições no Centro de Eventos Mieceslau Malinowski	Outras Unidades de medida	1
	Ordinário Livre			5.000,00
Meta:	Construir Pavilhão de Exposições no Centro de Eventos Mieceslau Malinowski			
Produto Esperado:	Edificação Construída			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	5.000,00
Total do Programa				105.000,00
Total da Unidade				3.558.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Pavimentação e Máquinas			
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.037	Projeto	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Outras Unidades de medida	210.000
Recurso	Ordinário Livre			210.000,00
Meta:	Construir galerias pluviais em várias ruas da cidade.			



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

Produto Esperado:			Obra construída/ampliada	
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.038	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas	Total da Ação: 210.000,00	
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			
Meta:	Realizar pavimentação de vias urbanas, obras de interligação entre bairros, abertura de ruas e demais obras especiais necessárias a melhoria das vias urbanas. Pavimentação asfáltica nos logradouros: Rua Paulo Wróblewski, Rua Padua (acesso ao Jd Adriane), Parque da Cidade e Autódromo Municipal. Recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, nos logradouros: Ruas Cascavel, Formosa, Faxinal, Centenário, Mar Del Plata, Mendoza, Bariloche, Alcatraz, Eldorado e Estrada dos Guararapes no Jd Argentina.	M²	53.830	
Realizar pavimentação de vias urbanas, obras de interligação entre bairros, abertura de ruas e demais obras especiais necessárias a melhoria das vias urbanas. Pavimentação asfáltica nos logradouros: Rua Paulo Wróblewski, Rua Padua (acesso ao Jd Adriane), Parque da Cidade e Autódromo Municipal. Recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, nos logradouros: Ruas Cascavel, Formosa, Faxinal, Centenário, Mar Del Plata, Mendoza, Bariloche, Alcatraz, Eldorado e Estrada dos Guararapes no Jd Argentina.				
Produto Esperado:			Pavimentação de Vias	
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.039	Projeto	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana	Total da Ação: 10.000.000,00	
Recurso	Ordinário Livre			
Meta:	Realizar obras de recape asfáltico; realizar operações de tapa buracos; realizar obras especiais para melhoria e segurança do tráfego no perímetro urbano (rotatórias, passarelas, etc).	Outras Unidades de medida	2.093.000,00	
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			
Meta:	Realizar obras de recape asfáltico; realizar operações de tapa buracos; realizar obras especiais para melhoria e segurança do tráfego no perímetro urbano (rotatórias, passarelas, etc).	Outras Unidades de medida	1.000.000,00	
Produto Esperado:			Malha viária conservada	
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.041	Projeto	Conclusão das obras de revitalização da Avenida Horácio Klabin	Total da Ação: 2.093.000,00	
Recurso	Vinculado - Operações de Crédito			
Meta:	Concluir as obras de revitalização da Avenida Horácio Klabin	Outras Unidades de medida	1	
Produto Esperado:			Obra construída/ampliada	
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2.136	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas	Total da Ação: 100.000,00	
Recurso	Ordinário Livre			
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas, visando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e conservação da malha viária urbana, controle e manutenção da frota municipal.	Outras Unidades de medida	1	
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			
Produto Esperado:			Unidade gestora mantida	
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Total do Programa			Total da Ação: 9.795.500,00	
Total da Unidade			22.198.500,00	
Total da Unidade			22.198.500,00	
Unidade:	0004 - Divisão de Serviços Públicos			
Programa:	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	
1.043	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos	Outras Unidades de medida	
Recurso	Ordinário Livre			



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

105

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b> Vinculado - Outras Vinculações Manter a Divisão de Divisão de Serviços Públicos equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.				50.000,00					
<b>Produto Esperado:</b> Unidade equipada									
<b>Função:</b> 15 - URBANISMO				Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS					
2.138 Atividade Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos				<b>Total da Ação:</b> 63.000,00					
<b>Recurso</b> Ordinário Livre Vinculado - Outras Vinculações	Outras Unidades de medida			1					
	4.523.000,00			2.097.000,00					
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Serviços Públicos, visando administrar e fiscalizar os serviços públicos oferecidos, fiscalizar os serviços públicos concedidos, fiscalizar os serviços de transporte municipal de passageiros.									
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida									
<b>Função:</b> 15 - URBANISMO				Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS					
2.139 Atividade Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério				<b>Total da Ação:</b> 6.620.000,00					
<b>Recurso</b> Ordinário Livre	Unidade			2					
	800.000,00								
<b>Meta:</b> Manter as unidades de cemitério bem como executar os serviços de cemitério. Ampliar o Cemitério Jardim da Saudade.									
<b>Produto Esperado:</b> Cemitério mantido/conservado									
<b>Função:</b> 15 - URBANISMO				Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS					
Total do Programa				<b>Total da Ação:</b> 800.000,00					
<b>Programa:</b> 1701 - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				7.483.000,00					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>					
2.144	Atividade	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		2026					
<b>Recurso</b> Ordinário Livre Vinculado - Outras Vinculações	Outras Unidades de medida			1					
	4.081.000,00			5.223.000,00					
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao funcionamento dos serviços de coleta e destinação de resíduos e de material reciclável. Executar as atividades de gerenciamento dos Resíduos Sólidos.									
<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido.									
<b>Função:</b> 17 - SANEAMENTO				<b>Total da Ação:</b> 9.304.000,00					
2.145 Atividade Manutenção do Programa Feira do Bem				Outras Unidades de medida					
<b>Recurso</b> Ordinário Livre	1			3.675.000,00					
	Meta: Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Feira do Bem, visando reduzir o material depositado no ambiente.								
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido.									
<b>Função:</b> 17 - SANEAMENTO				Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Total do Programa				<b>Total da Ação:</b> 3.675.000,00					
<b>Programa:</b> 1801 - GESTÃO AMBIENTAL				12.979.000,00					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>					
1.046	Projeto	Construção e Revitalização de Praças, Parques e Espaços Verdes.		2026					
<b>Recurso</b> Vinculado - Operações de Crédito	Outras Unidades de medida			1					
	100.000,00								



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

106

## Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b>	Construir, ampliar e revitalizar praças, parques e espaços verdes. Conclusão das obras e Revitalização do Complexo São Francisco.		
<b>Produto Esperado:</b>	Obra construída/ampliada		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	<b>Total da Ação:</b> 100.000,00
2.146	Atividade	Manutenção e Revitalização de Parques e Praças, Parques e Espaços Verdes	Outras Unidades de medida 1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter os serviços de manutenção dos parques, praças e espaços verdes por meio de ações de conservação e serviços de recuperação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	<b>Total da Ação:</b> 840.000,00
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	<b>940.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>21.402.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0005 - Fundo Municipal de Iluminação Pública</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.044	Projeto	Infraestrutura de Iluminação Pública	Outras Unidades de medida 1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações		
<b>Meta:</b>	Ampliar rede de baixa tensão e infraestrutura para manter os serviços de iluminação pública.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>452 - SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Total da Ação:</b> 1.000.000,00
2.140	Atividade	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outras Unidades de medida 1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outras Vinculações		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento dos serviços de Iluminação Pública.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido.		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>452 - SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Total da Ação:</b> 4.626.000,00
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	<b>5.626.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>5.626.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>54.727.500,00</b>
<b>Orgão:</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>0001 - Gabinete da Secretaria - SMDEAA</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.047	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMDEAA	Outras Unidades de medida 3
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as as unidades da SMDEAA equipadas, sendo o Gabinete da Secretaria, Divisão de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento e Divisão de Assistência a Comunidade, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada.		



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

107

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.150	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMDEAA		Total da Ação:	100.000,00
Recurso	Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, visando a execução de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, a defesa e proteção ao consumidor e na assistência ao trabalhador.				651.500,00
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.				
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.151	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMDEAA, Água, Energia Elétrica e Telefonia		Total da Ação:	651.500,00
Recurso	Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1
Meta:	Manter as Despesas Fixas da SMDEAA - Água, Energia Elétrica e Telefonia				85.000,00
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.				
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:	85.000,00
<b>Total do Programa</b>					836.500,00
<b>Total da Unidade</b>					836.500,00
Unidade:	<b>0002 - Divisão de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento</b>				
Programa:	<b>2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICOLA E ABASTECIMENTO</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	2026
2.149	Atividade	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local e Programa de Horta Comunitária Urbana.		Outras Unidades de medida	2
Recurso	Ordinário Livre				93.500,00
Meta:	Manter o programa de apoio ao produtor rural familiar local, desenvolvendo ações para a aquisição de barracas para feira livre e a realização das feiras livres. Manter o Programa Municipal de Horta Comunitária Urbana.				
Produto Esperado:	Programa/projeto mantido				
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO	
2.152	Atividade	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento		Total da Ação:	93.500,00
Recurso	Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Desenvolvimento Econômico, para desenvolver e executar políticas voltadas ao crescimento industrial no Município, incentivar a criação de microempresas e empresas de pequeno porte, incentivo e apoio ao microempreendedor individual e ao comércio.				952.000,00
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.				
Função:	22 - INDÚSTRIA			Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
2.153	Atividade	Exposições e Feiras		Total da Ação:	952.000,00
Recurso	Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	54
Meta:	Realizar exposições e feiras visando o desenvolvimento econômico dos setores.				204.000,00
Produto Esperado:	Evento realizado				
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:	204.000,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

108

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2.154	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Apoio a Empresas de Inovação	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			189.000,00
Meta:	Realizar ações de apoio a incubação e aceleração de Startups.			
Produto Esperado:	Atividade mantida			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Total da Ação:	189.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.438.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.438.500,00</b>
Unidade:	0003 - Divisão de Assistência a Comunidade			
Programa:	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.155	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			900.000,00
Meta:	Manter o funcionamento da Divisão de Assistência a comunidade atendendo as despesas de pessoal e de custeio, visando propugnar pela qualificação de mão-de-obra e inserção do trabalhador no mercado de trabalho, emissão de CTPS, defesa dos direitos do consumidor. Firmar e manter convênios e/ou parcerias de interesse da administração.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE	Total da Ação:	900.000,00
2.156	Atividade	Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação	Pessoas	550
Recurso	Ordinário Livre			170.000,00
Meta:	Manter cursos profissionalizantes e de qualificação. Firmar e manter convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes.			
Produto Esperado:	Pessoas atendidas.			
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE	Total da Ação:	170.000,00
2.157	Atividade	Proteção dos Direitos do Consumidor	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
Meta:	Manter o Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	Total da Ação:	10.000,00
2.158	Atividade	Programa de Fortalecimento do Comércio Local	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			84.000,00
Meta:	Manter o programa de fortalecimento do empreendedor local visando melhorar a qualidade do serviço público e entregar um bom resultado ao empreendedor local. Realização de palestras e fóruns direcionados aos micros empreendedores			
Produto Esperado:	Programa/projeto mantido			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Total da Ação:	84.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.164.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.164.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.439.000,00</b>



**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2026  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria - SMER</b>				
<b>Programa: 2701 - ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.159	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMER	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			951.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do gabinete da secretaria, visando a promoção de atividades esportivas e de lazer.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.160	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMER, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Total da Ação:	951.000,00
Recurso	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
Meta:	Manter as Despesas da Fixas SMER, Água, Energia Elétrica e Telefonia.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Total da Ação:	300.000,00	1.251.000,00
<b>Total do Programa</b>				
<b>Total da Unidade</b>				
<b>Unidade: 0002 - Divisão de Esportes</b>				
<b>Programa: 2701 - ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.049	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			54.000,00
Vinculado - Operações de Crédito				100.000,00
Meta:	Construir e/ou ampliar, reformar espaços esportivos e de lazer, disponibilizando espaços adequados para a prática esportiva e lazer. Firmar e manter convênios para disponibilizar espaços esportivos e de lazer. Concluir as obras do Mini Centro Esportivo. Construir Pista de Arrancada. Construir banheiros públicos nos espaços esportivos e de lazer.			
Produto Esperado:	Obra construída/ampliada			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
1.050	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - SMER	Total da Ação:	154.000,00
Recurso	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	3
Meta:	Manter as as unidades da SMER equipadas, sendo o Gabinete da Secretaria, Divisão de Esportes e a Divisão de Recreação Orientada, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade equipada.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
2.161	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Total da Ação:	50.000,00
Recurso	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
				3.310.000,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

110

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Esportes, visando a promoção de atividades esportivas, tais como campeonatos, torneios e o desenvolvimento de projetos e competições.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
2.162	Atividade	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer	Total da Ação: 3.310.000,00
Recurso	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida 10
<b>Meta:</b>	Manter em boas condições de uso os espaços e equipamentos destinados a prática de esportes comunitários e lazer. Adquirir equipamentos destinados a prática esportiva e de lazer.		
<b>Produto Esperado:</b>	Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	Total da Ação: 3.310.000,00
<b>Total do Programa</b>			3.310.000,00
<b>Total da Unidade</b>			3.310.000,00
<b>Unidade:</b>	0003 - Divisão de Recreação Orientada		
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.051	Projeto	Instalação de Parques Infantis	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Ordinário Livre		105.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com instalação de parques infantis.		
<b>Produto Esperado:</b>	Parques Infantis		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER	Total da Ação: 105.000,00
2.163	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Ordinário Livre		699.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Recreação Orientada, promovendo o funcionamento das atividades recreativas.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER	Total da Ação: 699.000,00
<b>Total do Programa</b>			699.000,00
<b>Total da Unidade</b>			699.000,00
<b>Unidade:</b>	0004 - Fundo Municipal do Esporte Amador		
<b>Programa:</b>	2701 - ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.164	Atividade	Eventos Esportivos - FMEA	Outras Unidades de medida 18
Recurso	Ordinário Livre		203.000,00
<b>Meta:</b>	Manter incentivo ao esporte amador local, promovendo o funcionamento das atividades esportivas como, o motociclismo, auto cross, futsal e outros; manter despesas com a compra de materiais de consumo, demais despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e material permanente, necessárias a realização de eventos esportivos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Evento realizado		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

				<b>Total da Ação:</b>	<b>203.000,00</b>
2.165	Atividade	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		Outras Unidades de medida	50.000
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				50.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias aos projetos relativos ao Fundo Municipal de Esportes.				
<b>Produto Esperado:</b>	Programa/projeto mantido				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>50.000,00</b>
2.166	Atividade	Concessões de Bolsa Atleta		Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				50.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias a concessão de Bolsa Atleta				
<b>Produto Esperado:</b>	Programa/projeto mantido				
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>50.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>Total da Ação:</b>	<b>303.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>					<b>303.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>6.192.000,00</b>
<b>Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Unidade:</b>	0001 - Gabinete do Secretário - SME				
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELENCIA - CONSTRUINDO O FUTURO				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>2026</b>
2.092	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				450.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				842.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase nas atividades de administrar, planejar, coordenar a Educação Municipal e assegurar o pleno funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino. Manter e firmar convênios na área da educação.				
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
				<b>Total da Ação:</b>	<b>1.292.000,00</b>
2.093	Atividade	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				29.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Conselho. Promover cursos de capacitação e formação continuada aos conselheiros. Adquirir mobiliário e equipamento de informática.				
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
				<b>Total da Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>					<b>1.321.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>					<b>1.321.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	0002 - Divisão de Administração de Ensino				
<b>Programa:</b>	1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELENCIA - CONSTRUINDO O FUTURO				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>2026</b>



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

112

## Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

1.018	Projeto	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante	Unidade	1
Recurso	Vinculado - Educação			1.000,00
Meta:	Adquirir veículos para setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante			
Produto Esperado:	Veículo			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	1.000,00
1.019	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação	Outras Unidades de medida	3
Recurso	Vinculado - Educação			200.000,00
Meta:	Manter as as unidades administrativas da Educação equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
Produto Esperado:	Unidade equipada			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	200.000,00
2.094	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino	Outras Unidades de medida	1
	Vinculado - Educação			4.464.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão. Manter oportunidades a adolescentes através do Programa Menor Aprendiz na Secretaria Municipal de Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Manter o controle da movimentação de pessoal das escolas e CEMEs da rede municipal. Manter controle da alimentação escolar.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	4.464.000,00
<b>Total do Programa</b>				
<b>Total da Unidade</b>				
Unidade:	<b>0003 - Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico</b>			
Programa:	<b>1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA - CONSTRUINDO O FUTURO</b>			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.095	Atividade	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Educação			1.049.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal, encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico. Desenvolver a Proposta Pedagógica da Rede Municipal. Adquirir material pedagógico e acervo bibliográfico. Promover Seminários, Congressos, Conferências, Fóruns, cursos de Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros eventos na área da Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	1.049.000,00
2.096	Atividade	Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire	Pessoas	50
Recurso	Vinculado - Educação			2.000,00
Meta:	Valorizar as melhores práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino por meio do Prêmio Professor Paulo Freire.			
Produto Esperado:	Servidores atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

Total do Programa				Total da Ação:	2.000,00
Total da Unidade					1.051.000,00
Unidade:	0004 - Ensino Fundamental				
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA - CONSTRUINDO O FUTURO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2026
1.020	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental	Outras Unidades de medida		24
Recurso	Vinculado - Educação				1.000.000,00
Meta:	Manter as as unidades do ensino fundamental equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado:	Unidade equipada				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Total da Ação:	1.000.000,00
1.021	Projeto	Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos	Unidade		1
Recurso	Vinculado - Educação				350.000,00
Meta:	Adquirir veículos tipo Van e ônibus escolar para transporte de alunos.				
Produto Esperado:	Veículo				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Total da Ação:	350.000,00
1.023	Projeto	Reforma da Escolas Municipais Dep. Péricles Pacheco da Silva, 31 de março e Bento Mossurunga	Outras Unidades de medida		3
Recurso	Vinculado - Educação				1.000,00
Meta:	Concluir as obras de ampliação e reforma das Escolas Municipais Dep. Péricles Pacheco da Silva, 31 de março e Bento Mossurunga				
Produto Esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Total da Ação:	1.000,00
1.024	Projeto	Conclusão da Construção da Escola Municipal São Silvestre	Outras Unidades de medida		1
Recurso	Vinculado - Educação				3.500.000,00
Meta:	Concluir a Construção da Escola Municipal São Silvestre				
Produto Esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Total da Ação:	3.500.000,00
1.025	Projeto	Ampliação da Escola Municipal Perpetuo Socorro	Outras Unidades de medida		1
Recurso	Vinculado - Educação				3.000.000,00
Meta:	Ampliar a Escola Municipal Perpetuo Socorro				
Produto Esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		Total da Ação:	3.000.000,00
2.097	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Pessoas		4.832
	Vinculado - Educação				29.254.000,00
Meta:	Prover condições de atendimentos aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)				
Produto Esperado:	Alunos atendidos				



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

Função:			Subfunção:	
2.098	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental/Apóio	Total da Ação:	29.254.000,00
Recurso	Ordinário Livre		Pessoas	4.832
	Vinculado - Educação			16.314.750,00
Meta:	Prover condições de atendimentos aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:			Subfunção:	
2.099	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Total da Ação:	16.314.750,00
Recurso	Vinculado - Educação		Pessoas	4.832
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:			Subfunção:	
2.100	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA	Total da Ação:	1.900.000,00
Recurso	Ordinário Livre		Pessoas	4.832
	Vinculado - Educação			1.549.750,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e alunos da Educação de Jovens e Adultos			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:			Subfunção:	
2.101	Atividade	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Total da Ação:	2.126.950,00
Recurso	Ordinário Livre		Pessoas	300
	Vinculado - Educação			174.000,00
Meta:	Fornecer Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:			Subfunção:	
2.102	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios das Escolas Municipais	Total da Ação:	990.000,00
Recurso	Vinculado - Educação		Outras Unidades de medida	24
Meta:	Manter e conservar os prédios das Escolas Municipais			
Produto Esperado:	Prédio Reformado/Conservado			
Função:			Subfunção:	
2.103	Atividade	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Total da Ação:	750.000,00
Recurso	Vinculado - Educação		Pessoas	40
Função:	12 - EDUCAÇÃO			172.000,00
Meta:	Prover condições de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

				<b>Total da Ação:</b>	<b>172.000,00</b>
				<b>Pessoas</b>	<b>40</b>
2.104	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da EJA			50.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				
<b>Meta:</b>	Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos				
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
				<b>Total da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>					<b>59.408.700,00</b>
<b>Total da Unidade</b>					<b>59.408.700,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0005 - Educação Infantil</b>				
<b>Programa:</b>	<b>1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELENCIA - CONSTRUINDO O FUTURO</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>2026</b>
1.027	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil	Outras Unidades de medida		16
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				700.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as as unidades da educação infantil equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
				<b>Total da Ação:</b>	<b>700.000,00</b>
1.029	Projeto	Ampliação e reforma dos CMEIs Anita Malfatti, Helena Kolody, Maria Mazetti e Mario Quintana	Outras Unidades de medida		1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				1.400.000,00
<b>Meta:</b>	Ampliar e Reformar os CMEIs Anita Malfatti, Helena Kolody, Maria Mazetti e Mario Quintana				
<b>Produto Esperado:</b>	CMEI construído/ampliado/reformado				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
				<b>Total da Ação:</b>	<b>1.400.000,00</b>
1.030	Projeto	Construção de CMEI no bairro Casa Bela	Outras Unidades de medida		1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				1.000,00
<b>Meta:</b>	Construir CMEI no Bairro Casa Bela				
<b>Produto Esperado:</b>	CMEI construído/ampliado/reformado				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
				<b>Total da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
1.031	Projeto	Aquisição de terreno para ampliação do CMEI Helena Kolody	Outras Unidades de medida		1
<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação				300.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir terreno para ampliação do CMEI Helena Kolody				
<b>Produto Esperado:</b>	Terreno/Lote/adquirido				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
				<b>Total da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2.105	Atividade	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs	Pessoas		1.270
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				
	Vinculado - Educação				25.244.250,00

**Município de Telêmaco Borba - PR****LDO 2026****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>Meta:</b>	Prover condições de atendimento aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (aquisição de acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, aquisição de parques infantis, materiais de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais).		
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Total da Ação:</b> 25.244.250,00
<b>Recurso</b>	2.106	Atividade	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio
		Ordinário Livre	Pessoas
		Vinculado - Educação	1.270
<b>Meta:</b>	Prover condições de atendimento aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (aquisição de acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, aquisição de parques infantis, materiais de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais).		
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Total da Ação:</b> 6.602.000,00
<b>Recurso</b>	2.107	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs
		Vinculado - Educação	Pessoas
			430.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil		
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Total da Ação:</b> 430.000,00
<b>Recurso</b>	2.108	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs
		Vinculado - Educação	Outras Unidades de medida
			16
<b>Meta:</b>	Manter e conservar os prédios dos CMEIs		
<b>Produto Esperado:</b>	Prédio Reformado/Conservado		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Total da Ação:</b> 500.000,00
<b>Recurso</b>	2.109	Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs
		Ordinário Livre	Pessoas
		Vinculado - Educação	1.270
			1.300.000,00
<b>Meta:</b>	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil		
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Total da Ação:</b> 1.735.400,00
<b>Recurso</b>	2.110	Atividade	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais
		Vinculado - Educação	Pessoas
			1.766
			6.112.000,00
<b>Meta:</b>	Prover condições de atendimentos aos alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)		
<b>Produto Esperado:</b>	Alunos atendidos		
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Total da Ação:</b> 6.112.000,00
<b>Recurso</b>	2.111	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais
			Pessoas
			1.766



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>Recurso</b>	Vinculado - Educação			800.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.112	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil Escolas		Total da Ação: 800.000,00
<b>Recurso</b>			Pessoas	1.766
Ordinário Livre				850.000,00
Vinculado - Educação				435.400,00
<b>Meta:</b> Fornecer alimentação escolar para os alunos das turmas de 4 - 5 anos da Educação Infantil das Escolas				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.113	Atividade	Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil		Total da Ação: 1.285.400,00
<b>Recurso</b>			Pessoas	140
<b>Meta:</b> Fornecer Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil				60.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
			Total da Ação:	60.000,00
<b>Total do Programa</b>				45.170.050,00
<b>Total da Unidade</b>				45.170.050,00
<b>Unidade:</b>	0006 - Ensino Superior			
<b>Programa: 1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA - CONSTRUINDO O FUTURO</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>
2.114	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG		Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>				1
Ordinário Livre				462.000,00
<b>Meta:</b> Prover condições para o funcionamento do Campus da UEPG (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)				
<b>Produto Esperado:</b> Atividade mantida				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
			Total da Ação:	462.000,00
2.115	Atividade	Manutenção do Polo da Universidade Aberta - UAB		Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>				1
Ordinário Livre				167.000,00
<b>Meta:</b> Prover condições para o funcionamento do Polo da UAB (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)				
<b>Produto Esperado:</b> Atividade mantida				
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
			Total da Ação:	167.000,00
<b>Total do Programa</b>				629.000,00
<b>Total da Unidade</b>				629.000,00
<b>Unidade:</b>	0007 - Educação Especial			
<b>Programa: 1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA - CONSTRUINDO O FUTURO</b>				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>
				2026



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

2.116	Atividade	Manutenção das Atividades do CEMAE	Outras Unidades de medida	429
Recurso	Vinculado - Educação			300.000,00
<b>Meta:</b> Prover condições para o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado (aquisição de material de consumo, equipamentos e contratação de serviços, demais despesas de custeio).				
<b>Produto Esperado:</b> Alunos atendidos				
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
			<b>Total da Ação:</b>	300.000,00
<b>Total do Programa</b>				
<b>Total da Unidade</b>				
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				
<b>Orgão:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	0001 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Programa:</b> 1001 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.010	Projeto	Construção/Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Outras Unidades de medida	3
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
<b>Meta:</b> Construir, ampliar ou reformar Unidades de Saúde para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Finalizar a construção da UBS Área 03, UMS Monte Sinai e UBS Triângulo.				
<b>Produto Esperado:</b> Edificação construída				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	10.000,00
1.011	Projeto	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS	Outras Unidades de medida	12
Recurso	Ordinário Livre			105.000,00
<b>Meta:</b> Manter as as unidades da Secretaria Municipal de Saúde equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade equipada				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	105.000,00
1.012	Projeto	Aquisição de veículos leves para os Setores da SMS	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir veículos leves para a SMS.				
<b>Produto Esperado:</b> Veículos				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	100.000,00
1.013	Projeto	Aquisição de ambulância	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b> Adquirir ambulância para o transporte local e intermunicipal.				
<b>Produto Esperado:</b> Ambulâncias Adquiridas				
<b>Função:</b> 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			<b>Total da Ação:</b>	250.000,00



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

1.014	Projeto	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes do TFD	Unidade	1
Recurso	Vinculado - Saúde			600.000,00
Meta:	Adquirir veículos destinados ao transporte de pacientes do TFD - Tratamento Fora do Município.			
Produto Esperado:	Veículos			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		Total da Ação:		600.000,00
1.015	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			100.000,00
Meta:	Manter a infraestrutura dos serviços da UPA, suprindo as necessidades com a aquisição equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade equipada			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		Total da Ação:		100.000,00
1.016	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Sanitária	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
Meta:	Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Sanitária, suprindo as necessidades com a aquisição equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
		Total da Ação:		10.000,00
1.017	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
Meta:	Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, suprindo as necessidades com a aquisição equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
		Total da Ação:		10.000,00
2.070	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMS	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Saúde			898.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio do Gabinete do Secretário, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		Total da Ação:		898.000,00
2.071	Atividade	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Saúde			15.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.			
Produto Esperado:	Conselho mantido			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
		Total da Ação:		15.000,00
2.072	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Saúde			6.206.000,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

120

## Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Saúde Pública, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	<b>Total da Ação:</b> 6.206.000,00
2.073	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação	Outras Unidades de medida 1
	Vinculado - Saúde		10.534.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Administração e Programação, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	<b>Total da Ação:</b> 10.534.000,00
2.074	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Vinculado - Saúde		630.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as Despesas Fixas da SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	<b>Total da Ação:</b> 630.000,00
2.075	Atividade	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	% 60
Recurso	Vinculado - Saúde		11.591.000,00
<b>Meta:</b>	Garantir o atendimento e aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
<b>Produto Esperado:</b>	Cobertura populacional da Atenção Básica		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	<b>Total da Ação:</b> 11.591.000,00
2.076	Atividade	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Vinculado - Saúde		38.000,00
<b>Meta:</b>	Aumentar e fortalecer a Atenção Primária em Saúde para ações de atividade física visando os pacientes com indicadores de fragilidade (avaliação médica).		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	<b>Total da Ação:</b> 38.000,00
2.077	Atividade	Manutenção das Atividades do Tratamento de Paciente Fora de Domicílio	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Ordinário Livre		2.100.000,00
	Vinculado - Saúde		300.000,00
<b>Meta:</b>	Garantir o acesso da população aos serviços de Tratamento Fora do Domicílio.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	<b>Total da Ação:</b> 2.400.000,00
2.078	Atividade	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Outras Unidades de medida 60



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

121

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Recurso	Vinculado - Saúde			15.590.000,00
Meta:	Garantir o atendimento e aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
	<b>Produto Esperado:</b> Cobertura populacional da Atenção Básica			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação:	15.590.000,00
2.079	Atividade	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência	Outras Unidades de medida	65.000
Recurso	Vinculado - Saúde			14.008.000,00
Meta:	Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, conforme a estruturação da Rede de Urgência e Emergência.			
	<b>Produto Esperado:</b> Procedimentos/ano			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação:	14.008.000,00
2.080	Atividade	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Saúde			1.050.000,00
Meta:	Manter os serviços da Atenção Especializada, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
	<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação:	1.050.000,00
2.081	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Saúde			1.995.000,00
Meta:	Promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
	<b>Produto Esperado:</b> Serviço mantido			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação:	1.995.000,00
2.082	Atividade	Manutenção da Estrutura Física da S M S	Outras Unidades de medida	5
Recurso	Vinculado - Saúde			357.000,00
Meta:	Manter em condições de funcionamento as estruturas da SMS para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Vabilizar as reformas estruturais e de acabamento necessárias para as Unidades Básicas de Saúde.			
	<b>Produto Esperado:</b> Prédio reformado/conservado.			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação:	357.000,00
2.083	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Saúde			2.713.000,00
Meta:	Garantir a manutenção da participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando a atenção à saúde da população.			
	<b>Produto Esperado:</b> Consórcio mantido			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação:	2.713.000,00
2.084	Atividade	Participação no Consórcio Inter gestores Paraná Saúde	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Saúde			2.600.000,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

122

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b>	Garantir a manutenção da participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde. Manter as despesas para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Consórcio mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.085	Atividade	Manutenção Programa Mais Médico	<b>Total da Ação:</b> 2.600.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		
<b>Meta:</b>	Manter o programa mais médicos, visando o atendimento médico do SUS na Atenção Básica.		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.086	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS	<b>Total da Ação:</b> 700.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		
<b>Meta:</b>	Promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		
<b>Produto Esperado:</b>	Atendimentos disponibilizados		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.087	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU	<b>Total da Ação:</b> 1.440.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		
<b>Meta:</b>	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
<b>Produto Esperado:</b>	Consórcio mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.088	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	<b>Total da Ação:</b> 5.691.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		
<b>Meta:</b>	Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Sanitária e Epidemiológica com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador. Realizar inspeção de estabelecimentos de interesse a saúde.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.089	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	<b>Total da Ação:</b> 2.813.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculado - Saúde		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio do Serviços de Vigilância Epidemiológica para assegurar a execução das ações de vigilância em saúde e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.		
<b>Produto Esperado:</b>	Serviço mantido		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2.090	Atividade	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS	<b>Total da Ação:</b> 2.632.000,00
		<b>Outras Unidades de medida</b>	1



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

123

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Recurso	Vinculado - Saúde		90.000,00
Meta:	Manter o Programa Municipal DST/AIDS. Realizar campanhas destinadas à prevenção.		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Total da Ação: 90.000,00
Total do Programa			85.176.000,00
Total da Unidade			85.176.000,00
Unidade:	0002 - Fundo Municipal de Antidrogas		
Programa:	1001 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.091	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas	Outras Unidades de medida
Recurso	Vinculado - Saúde		2026
Meta:	Manter o funcionamento das atividades do Fundo Municipal antidrogas, visando promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		15.000,00
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação: 15.000,00
Total do Programa			15.000,00
Total da Unidade			15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			85.191.000,00
Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.045	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMAS	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		2.315.500,00
Meta:	Mantener as despesas de pessoal e encargos sociais e de despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase no aprimoramento de gestão, visando o desenvolvimento de políticas voltadas a manter e melhorar o atendimento na área social à pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação: 2.315.500,00
2.046	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMAS, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		270.000,00
Meta:	Manter as Despesas Fixas da SMAS, Água, Energia Elétrica e Telefonia.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação: 270.000,00
2.047	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		10.000,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

124

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.			
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.595.500,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>0002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Programa:</b>	<b>0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2026</b>
2.053	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			3.245.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			43.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e capital necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Básica. Manter o programa de aprendizagem.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>3.288.000,00</b>
2.054	Atividade	Manutenção de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral	Outras Unidades de medida	70
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			120.000,00
<b>Meta:</b>	Manter Auxílio Funeral, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com benefício eventual de fornecimento de urna, traslado, viagem (quando necessária) e sepultamento.			
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
2.055	Atividade	Manutenção de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	Pessoas	400
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			18.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com a aquisição de enxovals para bebês, a serem fornecidos para gestantes e parturientes em situação de vulnerabilidade social.			
<b>Produto Esperado:</b>	Pessoas atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
2.056	Atividade	Manutenção da Central de Alimentos	Outras Unidades de medida	1.500
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			210.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de matéria prima para produção do leite e do pão, material de limpeza e higiene para manutenção da limpeza do local, serviços de revisões e consertos dos maquinários, aquisição de equipamentos e material permanente, para dar atendimento, através de cadastro, à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com leite de soja e pão produzido com resíduo de soja.			
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas			
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			<b>Total da Ação:</b>	<b>210.000,00</b>
2.057	Atividade	Manutenção dos Cursos do CEMEP	Pessoas	225



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

125

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Recurso</b>	Ordinário Livre				93.000,00
<b>Meta:</b> Manter cursos de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade social.					
<b>Produto Esperado:</b> Pessoas atendidas					
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
2.058	Atividade	Manutenção das Atividades dos Núcleos de Trabalho		<b>Total da Ação:</b>	93.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1.500
<b>Meta:</b> Manter despesas com aquisição de matéria prima para produção de trabalhos manuais, e artesanatos, aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches durante a realização das reuniões, outras despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente necessárias ao funcionamento das atividades dos Núcleos de Trabalhos, visando atender mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ênfase na geração de trabalho e renda.					90.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Famílias atendidas					
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
2.059	Atividade	Manutenção da Campanha do Agasalho		<b>Total da Ação:</b>	90.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			Outras Unidades de medida	1.200
<b>Meta:</b> Manter Campanha do Agasalho, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da doação de roupas e cobertores.					40.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Famílias atendidas					
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
2.060	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único		<b>Total da Ação:</b>	40.000,00
<b>Recurso</b>	Vinculados - Outras Vinculações			Outras Unidades de medida	5.978
<b>Meta:</b> Manter o funcionamento do Cadastro Único, com atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimos ou de até 03 salários mínimos mensais.					90.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Famílias atendidas					
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
2.061	Atividade	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		<b>Total da Ação:</b>	90.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			Pessoas	2.000,00
<b>Meta:</b> Manter atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o fornecimento de benefícios eventuais tais como: cestas básicas, vale gás, colchão, fotos para documentos, passageiros para itinerantes, visitas de CENSE e penitenciárias, lonas plásticas, 2ª via de certidão de nascimento, óbito e outros mediante avaliação socioeconômica.					1.600.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Pessoas atendidas					
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
2.062	Atividade	Manutenção das Atividades dos CRAS		<b>Total da Ação:</b>	1.600.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			Pessoas	15.000
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento de unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atender famílias georeferenciadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.					1.695.000,00
<b>Produto Esperado:</b> Pessoas atendidas					224.000,00
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

126

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

			Total da Ação:	1.919.000,00
2.063	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			680.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, com objetivo de capacitar pessoas para geração de trabalho e renda.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação:	680.000,00
6.002	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC	Pessoas	2400
Recurso	Ordinário Livre			470.000,00
Meta:	Manter o funcionamento do CCC, visando atender crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .			
Produto Esperado:	Criança atendida			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Total da Ação:	470.000,00
6.003	Atividade	Manutenção das Atividades do CCAJ	Pessoas	800
Recurso	Ordinário Livre			1.405.000,00
Meta:	Manter o funcionamento do Centro de Convivência da Juventude para atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, para todo e qualquer adolescente, priorizando situações de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .			
Produto Esperado:	Adolescentes atendidos.			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Total da Ação:	1.405.000,00
<b>Total do Programa</b>			Total da Ação:	<b>10.023.000,00</b>
Programa:	<b>0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
2.067	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			2.748.000,00
Vinculado	- Outras Vinculações			100.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Especial.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação:	2.848.000,00
2.068	Atividade	Manutenção do Albergue Noturno	Pessoas	600
Recurso	Ordinário Livre			70.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Albergue Noturno. Aquisição de material de consumo tais como: alimento, limpeza, higiene, expediente, cama, mesa e banho. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.			
Produto Esperado:	Pessoas atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação:	70.000,00
2.069	Atividade	Manutenção da Atividades dos CREAS	Outras Unidades de medida	600
Recurso	Ordinário Livre			1.370.000,00
Vinculado	- Outras Vinculações			16.000,00



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>Meta:</b>	Ofertar trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.		
<b>Produto Esperado:</b>	Famílias atendidas		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
6.006	Atividade	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo	<b>Total da Ação:</b> 1.386.000,00
Recurso	Ordinário Livre		Pessoas 12
<b>Meta:</b>	Manter o funcionamento e as atividades dos Serviços de Acolhimento da Casa Lar e Abrigo, visando atender crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar sob Medida de Proteção e que se encontram em situação de risco físico ou emocional.		
<b>Produto Esperado:</b>	Criança atendida		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	344.000,00
<b>Total da Unidade</b>			4.648.000,00
			14.671.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>0003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>Programa:</b>	<b>0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
6.001	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Ordinário Livre		10.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	10.000,00
<b>Programa:</b>	<b>0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
6.004	Atividade	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Ordinário Livre		1.796.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas necessárias ao funcionamento do Programa Adolescente Aprendiz do Município.		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	1.796.000,00
6.005	Atividade	Doações IRRF FMDCA	Outras Unidades de medida 5
Recurso	Vinculados - Outras Vinculações		132.000,00
<b>Meta:</b>	Repassar valores referentes as Contribuições do IRRF ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidades cadastradas com Atestado de Registro atualizado junto ao CMDCA e para programas e serviços governamentais, mediante Edital e projeto apresentado.		
<b>Produto Esperado:</b>	Entidades atendidas		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	132.000,00
			1.928.000,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

128

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		
6.007	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades de medida		
Recurso	Ordinário Livre		396.000,00		
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais dos conselheiros; com aquisição de material de consumo tais como alimento, expediente, limpeza, higiene e combustível para os veículos; aquisição de equipamentos e material permanente, necessárias ao funcionamento das atividades do Conselho Tutelar.					
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido					
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
6.008	Atividade	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Total da Ação: 396.000,00		
Recurso	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida 1		
<b>Meta:</b> Manter as despesas necessárias ao Programa Família Acolhedora					
<b>Produto Esperado:</b> Programa mantido					
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Total do Programa</b>					
<b>Total da Unidade</b>					
<b>Unidade:</b> 0004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
<b>Programa:</b> 0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		
2.043	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outras Unidades de medida		
Recurso	Ordinário Livre		10.000,00		
<b>Meta:</b> Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.					
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido					
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Total do Programa</b>					
<b>Programa:</b> 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		
2.050	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outras Unidades de medida		
Recurso	Ordinário Livre		15.000,00		
<b>Meta:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e repassar valores de doações para entidades cadastradas junto ao CMDPI e para programas e serviços governamentais voltados ao atendimentos de idosos, mediante Edital e projeto apresentado.					
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido					
<b>Função:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
2.051	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Total da Ação: 15.000,00		
Recurso	Ordinário Livre		Pessoas 1.600		
<b>Total do Programa</b>					
<b>Total da Unidade</b>					



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

129

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Meta:</b>	Manter despesas com aquisição de material de consumo como alimentos, higiene, limpeza, expediente; manutenção e conservação da piscina; revisões e consertos de aparelhos da academia; revisões e consertos de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para dar atendimento ao idoso com atividades de lazer, recreação, saúde, capacitação, esporte, convivência e fortalecimento de vínculos.		
<b>Produto Esperado:</b>	Idosos atendidos		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	370.000,00
<b>Programa:</b>	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		385.000,00
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.066	Atividade	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter despesas para a execução do Programa de Assistência ao Idoso.		
<b>Produto Esperado:</b>	Programa mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	835.000,00
<b>Total da Unidade</b>			1.230.000,00
<b>Unidade:</b>	0005 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
<b>Programa:</b>	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.048	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.		
<b>Produto Esperado:</b>	Conselho mantido		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	10.000,00
<b>Programa:</b>	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.064	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Total do Programa</b>		<b>Total da Ação:</b>	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>			15.000,00
<b>Unidade:</b>	0006 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
<b>Programa:</b>	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
			2026



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

130

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2.049	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.				
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação:	10.000,00
Total do Programa				10.000,00
Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.065	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Alimentar	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			5.000,00
<b>Meta:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Segurança Alimentar.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação:	5.000,00
Total do Programa				5.000,00
Total da Unidade				15.000,00
Unidade: 007 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.044	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
<b>Meta:</b> Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.				
<b>Produto Esperado:</b> Conselho mantido				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Total da Ação:	10.000,00
Total do Programa				10.000,00
Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.052	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			5.000,00
<b>Meta:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.				
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Total da Ação:	5.000,00
Total do Programa				5.000,00
Total da Unidade				15.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				20.915.500,00



**Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2026  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Unidade: 0001 - Gabinete do Secretario - SMPUHMA</b>				
<b>Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.034	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMPUHMA	Outras Unidades de medida	5
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as unidades da SMPUHMA equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade equipada			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO			
		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
2.130	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMPHUMA	Total da Ação:	30.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		Outras Unidades de medida	1
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do secretario. Promover o aprimoramento de gestão.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO			
		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
		Total da Ação:	446.000,00	
<b>Total do Programa</b>				476.000,00
<b>Total da Unidade</b>				476.000,00
<b>Unidade: 0002 - Divisão de Urbanismo</b>				
<b>Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.131	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			509.000,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Urbanismo.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO			
		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
		Total da Ação:	509.000,00	
<b>Total do Programa</b>				509.000,00
<b>Total da Unidade</b>				509.000,00
<b>Unidade: 0003 - Divisão de Projetos e Planejamento Urbano</b>				
<b>Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA</b>				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
1.035	Projeto	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Outras Unidades de medida	1
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			10.000,00
<b>Meta:</b>	Adquirir imóvel de interesse público			
<b>Produto Esperado:</b>	Terreno/Lote adquirido			
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO			
		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
		Total da Ação:	10.000,00	
2.132	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	Outras Unidades de medida	1



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

132

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Recurso	Ordinário Livre		1.144.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
		Total da Ação:	1.144.000,00
Total do Programa			1.154.000,00
Total da Unidade			1.154.000,00
Unidade:	0004 - Divisão de Habitação		
Programa:	1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.141	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		2026
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Habitação.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
		Total da Ação:	644.000,00
2.142	Atividade	Manutenção do Programa Doar é Preciso	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Manter as despesas necessárias ao desenvolvimento do Programa Doar é Preciso.		
Produto Esperado:	Programa/projeto mantido		
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
		Total da Ação:	160.000,00
Total do Programa			804.000,00
Total da Unidade			804.000,00
Unidade:	0005 - Divisão de Meio Ambiente		
Programa:	1801 - GESTÃO AMBIENTAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.147	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		2026
	Vinculado - Outras vinculações		1
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Meio Ambiente.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	827.000,00
2.148	Atividade	Manutenção do Programa Melhor Amigo	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
	Vinculado - Outras vinculações		
Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Melhor Amigo.		
Produto Esperado:	Programa/projeto mantido		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

133

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Total do Programa				Total da Ação:	520.000,00
Total da Unidade					1.347.000,00
Unidade: 0006 - Fundo Municipal de Habitação					1.347.000,00
Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026	
1.045	Projeto	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social	Outras Unidades de medida	1	
Recurso	Ordinário Livre				10.000,00
Meta:	Adquirir imóveis destinados a moradia de interesse social.				
Produto Esperado:	Terreno/Lote adquirido				
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	Total da Ação:	10.000,00	
2.143	Atividade	Manutenção do Programa Regularização Fundiária	Outras Unidades de medida	1	
Recurso	Ordinário Livre				10.000,00
Vinculado:	Outras vinculações				
Meta:	Atender despesas de regularização fundiária e de registro de imóveis de interesse social.				
Produto Esperado:	Programa/projeto mantido				
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	Total da Ação:	10.000,00	
Total do Programa				20.000,00	
Total da Unidade				20.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>4.310.000,00</b>	
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário de Ordem Pública					
Programa: 0601 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026	
2.033	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SEMOP	Outras Unidades de medida	1	
Recurso	Ordinário Livre				328.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das Atividades do Gabinete da Secretaria - SEMOP.				
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida				
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	328.000,00	
2.034	Atividade	Manutenção de Despesas Fixas SEMOP - Água, Energia Elétrica e Telefone - SEMOP	Outras Unidades de medida	1	
Recurso	Ordinário Livre				265.000,00
Meta:	Manter as Despesas Fixas SEMOP - Água, Energia Elétrica e Telefone - SEMOP.				
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida				
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	265.000,00	
<b>Total do Programa</b>				<b>593.000,00</b>	



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

134

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Total da Unidade				593.000,00
<b>Unidade:</b> 002 - Coordenação de Segurança Pública e Patrimonial				
<b>Programa:</b> 0601 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.035	Atividade	Manutenção das Atividades da Coordenação de Segurança Pública e Patrimonial	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			5.769.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das Atividades da Coordenação de Segurança Pública e Patrimonial.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	5.769.000,00
2.036	Atividade	Manutenção do Funcionamento da Guarda Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			4.317.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e de aquisição de equipamentos, necessárias ao funcionamento das atividades da Guarda Municipal.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	4.317.000,00
2.037	Atividade	Manutenção do Centro Integrado de Segurança - CIS	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.802.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento. Fortalecer as ações do Plano Municipal de Segurança Pública.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	1.802.000,00
2.038	Atividade	Manutenção do Programa de Fortalecimento das Polícias	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			300.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar. Fortalecer o Plano Municipal de Segurança Pública.			
Produto Esperado:	Programa/projeto mantido			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total da Ação:	300.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>12.188.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>12.188.000,00</b>
<b>Unidade:</b> 003 - Coordenação de Trânsito e Transportes				
<b>Programa:</b> 0601 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.032	Atividade	Manutenção do Programa CNH Gratuita TB.	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Outras vinculações			450.000,00
Meta:	Manter o Programa CNH Gratuita TB.			
Produto Esperado:	Programa/projeto mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

135

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

			Total da Ação:	450.000,00
2.039	Atividade	Manutenção das Atividades Coordenação de Trânsito e Transportes.	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.146.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das Atividades da Coordenação de Trânsito e Transportes.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
		Total da Ação:	1.146.000,00	
2.040	Atividade	Manutenção da Escola de Trânsito e Transporte.	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Outras vinculações			350.000,00
Meta:	Manter as de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias a manutenção das atividades da Escola de Trânsito e Transporte.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
		Total da Ação:	350.000,00	
Total do Programa				1.946.000,00
Total da Unidade				1.946.000,00
Unidade:	004 - Fundo Municipal de Segurança Pública			
Programa:	0601 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.041	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública.	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			271.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Total da Ação:	271.000,00	
Total do Programa				271.000,00
Total da Unidade				271.000,00
Unidade:	005 - Fundo Municipal de Trânsito			
Programa:	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2026
2.137	Atividade	Manutenção do Sistema Viário	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.190.000,00
	Vinculado - Outras vinculações			800.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias a manutenção do sistema viário e do Plano Municipal de Trânsito, suprindo as atividades com despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
		Total da Ação:	1.990.000,00	
Total do Programa				1.990.000,00
Total da Unidade				1.990.000,00
Unidade:	006 - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros			



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

136

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa:	0601 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.042	Atividade	Atividades do FUNREBOM	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1.100
Meta:	Manter funcionamento do Fundo de Reequipamento do Bombeiro, desenvolvendo as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.		
Produto Esperado:	Ocorrências atendidas		
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	Total da Ação:
Total do Programa			200.000,00
Total da Unidade			200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			17.188.000,00
Orgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Programa:	1301 - CULTURA, TURISMO E ENTRETENIMENTO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.032	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMCT	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		3
Meta:	Manter as unidades da secretaria equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto Esperado:	Unidade equipada.		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Total da Ação:
2.117	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMCT.	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMCT.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Total da Ação:
2.118	Atividade	Manutenção de Despesas Fixas SMCT - Água, Energia Elétrica e Telefone.	Outras Unidades de medida
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Manter as Despesas Fixas SEMOP - Água, Energia Elétrica e Telefone - SMCT.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Total da Ação:
Total do Programa			276.000,00
Total da Unidade			688.000,00
Unidade:	002 - Divisão de Cultura		
Programa:	1301 - CULTURA, TURISMO E ENTRETENIMENTO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.119	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural	Outras Unidades de medida
			1



**Município de Telêmaco Borba - PR**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			1.848.500,00
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão Cultural, visando a manutenção dos cursos, do Teatro da Casa da Cultura, de eventos e promoções culturais. Implementar "Programa de Incentivo à Produção Cultural Local", visando aumento da produção cultural, reconhecimento e valorização das expressões culturais locais.			
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida.			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
	2.120	Atividade	Desenvolvimento de Eventos e Promoções Culturais	<b>Total da Ação:</b> 1.848.500,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			220.000,00
<b>Meta:</b>	Promover a valorização da cultura e da cidadania. Incentivar a participação da comunidade e fortalecer a identidade do município. Preservar tradições, divulgar talentos regionais e proporcionar espaços de convivência, lazer e formação cidadã para a população.			
<b>Produto Esperado:</b>	Evento realizado			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
	2.122	Atividade	Festividades Alusivas ao Natal	<b>Total da Ação:</b> 220.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			100.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com aquisição de produtos típicos natalinos e manter as despesas com eventos artísticos especiais para o Natal.			
<b>Produto Esperado:</b>	Evento realizado			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
	2.123	Atividade	Manutenção das Atividades Musicais e Expressões Artísticas	<b>Total da Ação:</b> 100.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas com materiais de consumo, transporte em eventos promovidos pela Secretaria. Aquisição de instrumentos musicais.			
<b>Produto Esperado:</b>	Atividade mantida			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
	2.124	Atividade	Manutenção da Biblioteca Municipal	<b>Total da Ação:</b> 30.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			30.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento da Biblioteca Municipal, despesas com assinaturas para a atualização do acervo de revistas e jornais. Adquirir acervo bibliográfico, mobiliário e computadores para equipar o tele centro.			
<b>Produto Esperado:</b>	Atividade mantida			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
	2.125	Atividade	Manutenção do Museu Municipal	<b>Total da Ação:</b> 30.000,00
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre			20.000,00
<b>Meta:</b>	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento do Museu Municipal.			
<b>Produto Esperado:</b>	Atividade mantida			
<b>Função:</b>	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Total do Programa</b>			<b>Total da Ação:</b>	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				2.248.500,00
				2.248.500,00



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

138

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Unidade:</b>	003 - Divisão de Turismo		
<b>Programa:</b>	1301 - CULTURA, TURISMO E ENTRETENIMENTO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.126	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo	Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das Atividades Divisão de Turismo.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 695 - TURISMO	<b>Total da Ação:</b> 487.000,00
<b>Total do Programa</b>			<b>487.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>487.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	004 - Fundo Municipal de Cultura		
<b>Programa:</b>	1301 - CULTURA, TURISMO E ENTRETENIMENTO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.127	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura	Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	<b>Total da Ação:</b> 144.000,00
2.128	Atividade	Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB)	Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>	Vinculado - Outros vínculos		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas necessárias as atividades voltadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).		
<b>Produto Esperado:</b>	Atividade mantida		
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	<b>Total da Ação:</b> 10.000,00
<b>Total do Programa</b>			<b>154.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>154.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	005 - Fundo Municipal de Turismo		
<b>Programa:</b>	1301 - CULTURA, TURISMO E ENTRETENIMENTO		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.129	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades de medida
<b>Recurso</b>	Ordinário Livre		
<b>Meta:</b>	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Turismo, visando desenvolver as políticas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município e região.		
<b>Produto Esperado:</b>	Unidade gestora mantida		
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	Subfunção: 695 - TURISMO	<b>Total da Ação:</b> 21.000,00
<b>Total do Programa</b>			<b>21.000,00</b>



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

139

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

<b>Total da Unidade</b>			<b>21.000,00</b>		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.598.500,00</b>		
<b>Orgão:</b> 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
<b>Unidade:</b> 0090 - Reserva de Contingência					
<b>Programa:</b> 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
9.001	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Outras Unidades de medida		
<b>Recurso</b>	<b>Ordinário Livre</b>		1		
<b>Meta:</b> Constituir reserva de contingência para atender passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos.					
<b>Produto Esperado:</b> Reserva constituída					
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Total da Ação:</b> 3.909.000,00		
<b>Total do Programa</b>			<b>3.909.000,00</b>		
<b>Total da Unidade</b>			<b>3.909.000,00</b>		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.909.000,00</b>		
<b>Orgão:</b> FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO					
<b>Unidade:</b> 0001 - Superintendência Geral					
<b>Programa:</b> 0901 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
2.167	Atividade	Manutenção Atividades Superintendência Geral	Outras Unidades de medida		
<b>Recurso</b>	<b>Vinculado - RPPS</b>		1		
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.					
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida					
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Total da Ação:</b> 500.000,00		
<b>Total do Programa</b>			<b>500.000,00</b>		
<b>Total da Unidade</b>			<b>500.000,00</b>		
<b>Unidade:</b> 0002 - Gerência Financeira					
<b>Programa:</b> 0901 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
2.168	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia Financeira	Outras Unidades de medida		
<b>Recurso</b>	<b>Vinculado - RPPS</b>		1		
<b>Meta:</b> Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.					
<b>Produto Esperado:</b> Unidade gestora mantida					
<b>Função:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	<b>Total da Ação:</b> 470.000,00		
<b>Total do Programa</b>			<b>470.000,00</b>		
<b>Total da Unidade</b>			<b>470.000,00</b>		



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2025 - Edição 2687

140

## Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2026 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Unidade:	0003 - Gerência Administrativa		
Programa:	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.052	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Outras Unidades de medida
Recurso	Vinculado - RPPS		1
Meta:	Manter as unidades do Fundo Previdenciário do Município equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.		
Produto Esperado:	Unidade equipada		
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Total do Programa		Total da Ação:	30.000,00
Total da Unidade			30.000,00
Unidade:	0004 - Gerência de Benefícios		
2.169	Atividade	Manutenção dos Benefício Inativos/Pensionistas	Pessoas
Recurso	Vinculado - RPPS		1034
Meta:	Atender despesas com benefícios previdenciários relativos aos inativos, pensionistas e demais auxílios estipulados na legislação previdenciária municipal.		
Produto Esperado:	Aposentados Atendidos		
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Total do Programa		Total da Ação:	50.000.000,00
Total da Unidade			50.000.000,00
Unidade:	0005 - Reserva Orçamentária		
Programa:	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
9.002	Reserva de Orçamentária	Reserva Orçamentaria RPPS	Outras Unidades de medida
Recurso	Vinculado - RPPS		1
Meta:	Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.		
Produto Esperado:	Reserva constituída		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS	
Total do Programa		Total da Ação:	45.107.000,00
Total da Unidade			45.107.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			96.107.000,00
	TOTAL GERAL		
			497.365.000,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/RCL) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/RCL) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/RCL) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	401.258.000,00	382.150.476,19	102,66	410.400.000,00	382.158.487,75	100,00	430.920.000,00	382.156.793,19	100,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	387.523.000,00	369.069.523,81	99,15	396.808.000,00	369.501.815,81	96,69	416.827.000,00	369.658.566,87	96,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	401.258.000,00	382.150.476,19	102,66	410.400.000,00	382.158.487,75	100,00	430.920.000,00	382.156.793,19	100,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	381.258.000,00	363.102.857,14	97,54	391.400.000,00	364.465.965,17	95,37	413.920.000,00	367.080.525,01	96,05
Receita Total (COM FONTES RPPS)	96.107.000,00	87.370.000,00	24,59	100.912.000,00	87.369.696,97	24,59	105.958.000,00	87.370.026,80	24,59
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	59.777.000,00	54.342.727,27	15,29	62.766.000,00	54.342.857,14	15,29	65.904.000,00	54.342.609,77	15,29
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	51.000.000,00	46.363.636,36	13,05	53.550.000,00	46.363.636,36	13,05	56.227.000,00	46.363.224,08	13,05
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	51.000.000,00	46.363.636,36	13,05	53.550.000,00	46.363.636,36	13,05	56.227.000,00	46.363.224,08	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.265.000,00	5.966.666,67	1,60	5.408.000,00	5.035.850,64	1,32	2.907.000,00	2.578.041,86	0,67
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	8.777.000,00	7.979.090,91	2,25	9.216.000,00	7.979.220,78	2,25	9.677.000,00	7.979.385,69	2,25
Dívida Pública Consolidada (DC)	64.032.230,88	60.983.077,03	16,38	50.410.567,14	46.941.584,08	12,28	36.764.487,61	32.604.192,63	8,53
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	64.032.230,88	60.983.077,03	16,38	50.410.567,14	46.941.584,08	12,28	36.764.487,61	32.604.192,63	8,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.191.032,56	6.848.602,44	1,84	13.621.663,74	12.684.294,38	3,32	13.646.079,53	12.101.879,68	3,17

Fonte: Sistema Contábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS****2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/RCL) X 100	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/RCL) X 100	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/RCL) X 100	% RCL
Receita Total	497.365.000,00	469.520.476,19	127,25	511.312.000,00	469.528.184,72	124,59	536.878.000,00	469.526.819,99	124,59
Receitas Primárias (I)	447.283.000,00	423.396.060,60	114,44	459.557.000,00	423.828.842,80	111,98	482.713.000,00	423.985.216,53	112,02
Despesa Total	452.258.000,00	428.514.112,55	115,71	463.950.000,00	428.522.124,11	113,05	487.147.000,00	428.520.017,27	113,05
Despesas Primárias (II)	432.258.000,00	409.466.493,50	110,59	444.950.000,00	410.829.601,53	108,42	470.147.000,00	413.443.749,09	109,10
Resultado Primário (I - II)	15.025.000,00	13.929.567,10	3,84	14.607.000,00	12.999.241,27	3,56	12.566.000,00	10.541.464,44	2,92
Resultado Nominal	52.627.000,00	48.305.930,74	13,46	58.462.000,00	51.342.218,54	14,25	60.831.000,00	50.850.719,00	14,12
Dívida Pública Consolidada	64.032.230,88	60.983.077,03	16,38	50.410.567,14	46.941.584,08	12,28	36.764.487,61	32.604.192,63	8,53
Dívida Consolidada Líquida	64.032.230,88	60.983.077,03	16,38	50.410.567,14	46.941.584,08	12,28	36.764.487,61	32.604.192,63	8,53

Fonte: Sistema Contábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES****2026**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO												
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	410.315.000,00		489.600.000,00	19,32	474.967.000,00	-2,99	497.365.000,00	4,72	479.816.000,00	-3,53	503.806.000,00	5,00
Receita Não Financeira (I)	314.907.000,00		375.955.000,00	19,39	412.658.000,00	9,76	447.283.000,00	8,39	433.296.000,00	-3,13	454.960.000,00	5,00
Despesa Total	380.815.000,00		441.390.000,00	15,91	426.353.000,00	-3,41	452.258.000,00	6,08	428.771.000,00	-5,19	450.210.000,00	5,00
Despesa Não Financeira (II)	371.765.000,00		429.436.000,00	15,51	415.553.000,00	-3,23	432.258.000,00	4,02	417.431.000,00	-3,43	438.303.000,00	5,00
Resultado Primário (I - II)	-56.858.000,00		-53.481.000,00	-5,94	-2.895.000,00	-94,59	15.025.000,00	-619,00	15.865.000,00	5,59	16.657.000,00	0,00
Resultado Nominal	-38.800.000,00		-13.866.000,00	-64,26	37.094.000,00	-367,52	52.627.000,00	41,87	57.849.000,00	9,92	60.740.000,00	5,00
Dívida Pública Consolidada	104.133.829,94		97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	64.032.230,88	-37,78	96.106.609,08	50,09	88.962.609,08	-7,43
Dívida consolidada Líquida	104.133.829,94		97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	64.032.230,88	-37,78	96.106.609,08	50,09	88.962.609,08	-7,43

ESPECIFICAÇÃO												
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	390.776.190,48		466.285.714,29	19,32	452.349.523,81	-2,99	469.520.476,19	3,80	449.493.129,75	-4,27	449.517.139,42	0,01
Receita Não Financeira (I)	299.911.428,57		358.052.380,95	19,39	393.007.619,05	9,76	423.396.060,60	7,73	406.866.976,79	-3,90	406.890.227,11	0,01
Despesa Total	362.680.952,38		420.371.428,57	15,91	406.050.476,19	-3,41	428.514.112,55	5,53	403.193.810,03	-5,91	403.218.899,49	0,01
Despesa Não Financeira (II)	354.061.904,76		408.986.666,67	15,51	395.764.761,90	-3,23	409.466.493,50	3,46	392.490.648,16	-4,15	392.515.015,99	0,01
Resultado Primário (I - II)	-54.150.476,19		-50.934.285,71	-5,94	-2.757.142,86	-94,59	13.929.567,10	-605,22	14.376.328,63	3,21	14.375.211,14	-0,01
Resultado Nominal	-36.952.380,95		-13.205.714,29	-64,26	35.327.619,05	-367,52	48.305.930,74	36,74	52.721.216,85	9,14	54.448.065,54	3,28
Dívida Pública Consolidada	99.175.076,13		93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	60.983.077,03	-37,78	46.941.584,08	-23,03	36.764.487,61	-21,68
Dívida consolidada Líquida	99.175.076,13		93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	60.983.077,03	-37,78	46.941.584,08	-23,03	36.764.487,61	-21,68

Fonte: Sistema Contábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2026**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (b)	Variação	
				Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	489.600.000,00		483.805.409,97	-5.794.590	-1,18
Receitas Não Financeiras (I)	375.955.000,00		400.760.994,67	24.805.995	6,60
Despesa Total	441.390.000,00		493.419.438,53	52.029.439	11,79
Despesas Não Financeiras (II)	429.436.000,00		436.782.031,64	7.346.032	1,71
Resultado Primário (I - II)	-53.481.000,00		-36.021.036,97	17.459.963	-32,65
Resultado Nominal	-13.866.000,00		-45.558.631,86	-31.692.632	228,56
Dívida Pública Consolidada	97.833.829,94		71.223.263,44	-26.610.567	-27,20
Dívida Consolidada Líquida	97.833.829,94		-17.428.702,59	-115.262.533	-117,81

Fonte: Sistema Contábil